SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2620

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 041/2020

PORTARIA N° 041/ 2020, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

TRANSFERE A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, A 1ª SECRETÁRIA EXMA. VEREADORA MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor Sérgio Cardoso de Campos, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - **TRANSFERIR** a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, **A 1ª SECRETÁRIA EXMA. VEREADORA MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA**, em decorrência do mesmo assumir a chefia do Poder Executivo no Período de 20 de Novembro a 05 de Dezembro , conforme a Portaria nº 117 de 19 de Novembro de 2020 do Gabinete do Prefeito.

Art. 1° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Publicado no mural da Câmara Municipal de Belterra, Portal da Transparência desta Casa de Leis e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA **EM 20/11/2020**

JOSE HELDER DE SOUSA ARAÚJO
Portaria n° 019/2019 – GAB/CMB

SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS - DEM
Presidente

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:AF9BFF8F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 053/2020 – GP.

CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR HESIO MOREIRA FILHO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Paragominas, vereador **DAVID SODRÉ HONORATO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 030/2020-GB/PRES, subscrito pelo Vereador citado na Ementa,

R E S O L V E:
I - Designar o Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, na cidade de Belém/PA, com saída em 23/11/2020 e retorno previsto para o mesmo dia.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 23 de Novembro 2020.

DAVID SODRÉ HONORATO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:EE08E081

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 054/2020 – GP

CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR ADRIANO LIMA SANTOS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 031/2020-GB/PRES, subscrito pelo servidor citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **ADRIANO LIMA SANTOS**, para transportar o Vereador Hesio Moreira Filho para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, na cidade de Belém, com saída em 23/11/2020 e retorno previsto para o mesmo dia.

II - Determinar ao setor competente, o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 23 de Novembro 2020.

DAVID SODRÉ HONORATO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:2515257F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200122

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/-007 PMAF

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 173/2020.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.607,20 (doze mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1401.081220011.2.074 Enfrentamento do COVID 19 - (FMAS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.176,80, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.430,40

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2020

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:5FC16BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200123

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020-PMAF

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIO MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

VALOR TOTAL.....: R$ 16.149,02 (dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.996,80, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 11.152,22

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2020

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:AC7EAC1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte-PA, 04 de Novembro de 2020**.**

"DESIGNA O ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte – Pará, Renan Lopes Souto, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ CARLOS CARDOSO DE MENDONÇA,** Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras, para deslocar-se até a cidade de Parauapebas-PA, para levar a Caminhonete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para revisão, no dia 05 de Novembro de 2020, autorizando ½ (Meia) diária, diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 04 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:1D5A6832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **MARINALVA SOUSA PEREIRA,** com lotação pela Secretária Municipal de Administração, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 07 de Dezembro de 2020 a 05 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07 de Dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 04 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:61771871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **MARIA LÚCIA DE FARIAS SILVA,** com lotação pela Secretária Municipal de Administração, na função de Assistente Administrativa, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 04 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:A333AD93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **LETÍCIA CÂNDIDA DA SILVA DIAS,** lotada no cargo de Assessora de Convênios, pela Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Novembro de 2020, referente ao ano de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 05 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:49ABDD7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte-PA, 17 de Novembro de 2020.

"Concede Licença Maternidade junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, **CONCEDE** Licença Maternidade à servidora Municipal Srª **DANIELLY ANDRADE SOUSA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Sala, Com base na Lei Municipal nº 249/2007, pelo período de 180 dias, a contar do dia 19 de Outubro de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da servidora e Certidão de Nascimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 19 de Outubro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 17 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:41223C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/GPMAAN/2020

Em 18 de Novembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Concede a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora efetiva, Srª. **CARMENICE DA SILVA,** Coordenadora Técnica Pedagógica, lotada pela Secretaria de Educação, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 18 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:CF04A117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/GPMAAN/2020

Em 18 de Novembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Concede a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora efetiva, Srª. **LARISSA SANTOS DE AGUIAR,** Agente de Controle Interno, lotada pela Secretaria Municipal de Finanças, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, compreendido no mês de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 18 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:D9396A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **IVONE NOVAES PANSIERE,** lotada no cargo de Coordenadora Pedagógica, pela Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 18 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:C0333F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **ROSIMAR OLIVEIRA DA SILVA MOURA,** concursada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, na função de Gari, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 18 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:E555ADF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico, solicitação da Secretaria e do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **CÉLIO ANDRÉ TAVARES,** concursado pela Secretaria Municipal de Educação, na função de professor/vice-diretor, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 15(Quinze) dias de férias, compreendido no período de 09 a 23 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos legais ao dia 09 de Novembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 18 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:27287570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico, solicitação da Secretaria e do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **MANOEL MENDES RODRIGUES FILHO,** concursado pela Secretaria Municipal de Obras, na função de Motorista Categoria "D", com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 30(Trinta) dias de férias, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 18 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:4FCBBC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/GPMAAN/2020

Em 18 de Novembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:
Art. 1º. Concede a conversão de Licença Prêmio em Pecúnia à servidora efetiva, Srª. **MARIA IDALINA AMARAL VIANA,** Assessora de Convênios, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, compreendido no mês de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 18 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:EE18C4FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/GPMAAN/2020

Em 18 de Novembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio à servidora efetiva, Srª. **MARIA LUIZA MOURÃO ALVES MORAES,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretária Municipal de Administração, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, com inicio dia 15 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 de Dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 18 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:6BD60C58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias ao Sr. **DIOGO PIRELY CALDAS DE OLIVEIRA,** lotado no cargo de Procurador Municipal, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Novembro de 2020, referente ao ano de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 18 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:90A10B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias ao Sr. **FABIO LUIZ RODRIGUES COSTA,** lotado no cargo de Assessor de Convênios, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 18 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:2BCBF4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **ADERLAN BATISTA DE SOUZA ALVES,** Chefe do Departamento de Recursos Humanos, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2018 a 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 18 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:A0829047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/GPMAAN/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico;

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** o abono de 30(Trinta) dias de férias a Srª. **APARECIDA ROMALHO DA CUNHA PEIXOTO,** Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal 025/1993, compreendido no mês de Novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 18 de Novembro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:DC591DB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 663/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **MARIA DE LOURDES PAULA,** ocupante do cargo Efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 23/11 A 22/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 23 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:939316CC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 664/2020 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **CARLY LUZIA DE MEDEIROS,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 23/11 A 22/12/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de Novembro de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 23 de Novembro de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:7F7DDC85

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 329/2020 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a servidora Sra. **FABÍOLA ALMEIDA CAMPOS SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 03 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – O período de licença é de 30 (trinta) dias, com início em 13/11/2020 e término em 12/12/2020.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2020.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de novembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:F60CA5EB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 324/2020 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora sra. **LUCÉLIA SOSIM DE FREITAS BARBOSA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar**,** empossada em 10 de janeiro de 2020**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – O período de LICENÇA é de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/11/2020 e término em 10/05/2020.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de novembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:D04DE888

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 325/2020 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a Conselheira LUCÉLIA SOSIM DE FREITAS BARBOSAse encontra de Licença Maternidade e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira;

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o senhor **ARY FARIAS MELO**, portador do CPF 807.668.462-53, Conselheiro Suplente, em substituição à sra. LUCÉLIA SOSIM DE FREITAS BARBOSA, Conselheira Tutelar Titular**,** que se encontra em gozo de Licença Maternidade.
Art. 2º. – A nomeação de que trata o Art. 1º será pelo período de 11/11/2020 a 10/05/2020.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 11 de novembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:89779664

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 330/2020 SEMAD-PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II, DAS - 6**, o Sr. **GILMAR BARROS SOUZA,** portador do RG n° 3571255 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 931.720.602-68, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2020.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 20 de novembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:0CD363A1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 331/2020 SEMAD-PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II, DAS - 6**, o Sr. **JHONATAS SAMPAIO SANTOS,** portador do RG

n° 7393538 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 038.265.192-80, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2020.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 20 de novembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:1EC513D1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 333/2020 SEMAD - PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL VII**, **DAS - 1**, o Sr. **ANTONIO DA SILVA DE SOUSA,** portador do RG nº 3434893 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 376.226.682-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 23 de novembro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:BCDE821B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0278/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor nomeado desta Prefeitura Municipal, **Sabmael da Silva Carvalho**, Secretário Executivo Municipal, matrícula nº. 93408/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, para exercer a função de Presidente da Comissão de Transição de Mandato, deste Município de Barcarena, a partir de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E6626668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0277/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 2º, § 3º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2162/15, de 22 de abril de 2015, o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), para o Conselheiro Tutelar, **José Júnior Rodrigues Magalhães**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 17 e 18 de novembro de 2020, onde a serviço da referida Secretaria, fez o recambiamento de uma Criança para Cordeirópolis /SP.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:79CC4E08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0444/2020-GPMB

INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARA, usando da competência que lhe confere pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena e,
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 16/2020/TCMPA, de 11 de novembro de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão, dos chefes de poderes municipais, por ocasião da transição de mandato (2020-2021) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionadas à transição governamental para a gestão 2021-2024.
Parágrafo Único para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do atual gestor todos os dados e informações necessários à continuidade da Administração Municipal.

Art. 2º - O processo de transição de mandato terá início no dia **25 de novembro de 2020** e se encerrará em **08 de janeiro de 2021**.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no Art. 5º da IN nº16/2020/TCMPA, a comissão será composta pelos seguintes membros:
a)Milson Paulo Moraes Altenhofen, Coordenador do Sistema de Controle Interno;
b) João do Carmo Borges, Diretor do Departamento de Contabilidade;
c) José Quintino de Castro Leão Junior, Procurador Geral do Município;
d) Sabmael da Silva Carvalho, Secretário Municipal de Administração e Tesouro.
e) Amanda Lima Figueiredo, indicada pelo prefeito eleito;
f) Leila Pacheco Marques Gomes, indicada pelo prefeito eleito;
g) Paulo César Figueiredo Ribeiro, indicado pelo prefeito eleito;
h) Bianca Martins Ribeiro Vergolino, indicada pelo prefeito eleito.
§ 1º Será designado através de portaria um dos membros, para presidir a Comissão, que terá as seguintes funções:
I - coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
II - presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;
III - deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.
§ 2º As atividades dos membros da comissão serão consideradas de relevante interesse público, portanto, não serão gratificadas.
§ 3º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio, quando possível, bem como convocação extraordinária, sempre que necessário, e de registro em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e as informações que a equipe entenda devam ser fornecidas, independente de solicitação, e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4º - Com fulcro no Art. 8º da IN nº16/2020/TCMPA, ficarão responsáveis por subsidiar a CATM na coleta das informações de suas respectivas secretarias os seguintes servidores:
a) Ana Maria da Silva Botelho; representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) Ivana Ramos do Nascimento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social;
c) Fellipe Augusto Carnevalle dos Passos, Secretário Municipal de Assistência Social;
d) Juliana Nobre Soares, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
e) Marco Aurélio Prata Mendes, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
f) Affonso Henriques da Silva Filho, Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos;
Art. 5° - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Presidente da Comissão de Transição ou à pessoa formalmente indicada por ele como representante, para este fim.
Art. 6° - Caberá à Comissão de Transição de Mandato a coleta, a guarda, a análise e a apresentação dos documentos relacionados no Art. 6º da IN nº16/2020/TCMPA, ao Chefe do Poder Executivo eleito.
§ 1º Todos os documentos referidos pelo *caput* desse artigo deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados pelo atual dirigente do respectivo departamento, pelo Secretário da área fornecedora da documentação e pelo agente público responsável pelo setor financeiro, quando for o caso.
§ 2º Os documentos supra citados poderão ser apresentados, alternativamente, em meio digital, hipótese em que deverão ser assinados digitalmente, seguindo parâmetros usuais alusivos à segurança da informação.
Art. 7° - Os pedidos de acesso às informações de que trata o Art. 6º deste Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição de Mandato, por escrito, cabendo ao seu respectivo Presidente requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Art. 8° - Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Comissão de Transição de Mandato as informações por ela requeridas no prazo máximo de sete dias do recebimento da solicitação, devendo formalizar prorrogação de prazo e respectiva justificativa caso julgue necessário.

Art. 9° - O Presidente da Comissão de Transição de Mandato poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9E34470C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0443/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **José Lucas de Moraes da Costa,** do cargo de Assessor CPC 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de junho de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AE2A223C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N°. 20181215

Espécie: Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 6-423/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO. Contratado: **ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a **renovação** do contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **18 de novembro de 2020** até o dia **18 de novembro de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Permanece o valor mensal de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** perfazendo o valor total de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** para o período de 12 (doze) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: **UNIDADE GESTORA:** 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08 – Secretaria Municipal de Administração e Tesouro **FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 04 122 0074 2.020 –** Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Barcarena (PA), de 16 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CE237D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20201070

Espécie: Pregão Eletrônico nº 9-037/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratado **R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SENSO ESCOLAR, REFERENTE AOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BARCARENA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Constitui o objeto do presente termo aditivo a retificação do valor global do contrato, tendo em vista erro material em decorrência de o item 10 ter sido adjudicado e homologado com o valor divergente do negociado na sessão. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:** Devido a retificação de valor realizada, o preço do contrato passa de **R$ 60.375,00** (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais), para **R$ 59.700,00** (cinquenta e nove mil, setecentos reais).

Barcarena (PA), de 05 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A30D1ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20200084

Espécie: Pregão Presencial n° 9-014/2019. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Contratado **SML SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** Objeto: **RESGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO** Constitui o objeto do presente termo aditivo a alteração da razão social da contratada, passando de **RF DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI,** para **SML SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**.

Barcarena (PA), de 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:22DF71FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2020-019
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de parcelado de gêneros alimentícios (kit merenda escolar) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins. Data da abertura 07/12/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 24 de novembro d**e** 2020

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:18244D8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 00.024/2020
A Prefeitura Municipal de Cametá, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.311.333/0001-58, com base no art. 24, V da lei 8.666/93, AUTORIZA E RATIFICA a DISPENSA de licitação cujo. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS), em favor de ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 21.581.445/0001-82, Valor Total R$ 210.000,00. Data da Ratificação:13/11/2020.

Cametá-Pa, 23 de novembro de 2020.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador de Despesas:

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.024/2020/SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 18.782.198/0001-78. Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICA MENTOS LTDA, CNPJ nº 21.581.445/0001-82. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19, OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS). Total R$ 210.000,00. Vigência: 13/11/2020 a 31/12/2020.

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA.
Ordenador

Cametá-Pa, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Eula Káthia Franco dos Santos
Código Identificador:FBC1265F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do Processo Licitatório nº 133/2020/FME – Modalidade:CONCORRENCIA N° 014/2020/CPL cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Fundamental Sebastião Agripino da Silva, situado na Rua Sandro Morete nº266 – Novo Horizonte, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, no dia **25 de novembro de 2020 ás 10: 00hs.**

Canaã dos Carajás, 23 de novembro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6404BCFF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do Processo Licitatório nº 132/2020/FME – Modalidade: CONCORRENCIA N° 013/2020/CPL cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Fundamental Maria de Lourdes Rocha Rodrigues, situado na Rua Teotônio Vilela s/n – Bairro Maranhense, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, no dia **26 de novembro de 2020 ás 10: 00hs.**

Canaã dos Carajás, 23 de novembro de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A8A13371

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199285, proveniente do Processo Licitatório 070/2019/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONTRATANTE, e F C ALMEIDA GED EIRELI EPP, CONTRATADO, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para digitalização de documento com fornecimento de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canaã dos Carajás – PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1319.101221315.2.077 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Fonte: 1550000.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1F40C0B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20209753
ORIGEM: PREGÃO Nº 125/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): JARAGUA MERCANTIL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES.
VALOR TOTAL: R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 163.500,00
FISCAL DO CONTRATO: Bruno Correa do Carmo, Port. nº 565/2019-GP.
VIGÊNCIA: 22 de Outubro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D3B37B5C

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE APROVAÇÃO REURB-E

EDITAL DE APROVAÇÃO REURB-E NÚCLEO URBANO INFORMAL MATRÍCULA 0025

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS - IDURB, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, no âmbito do processamento administrativo da REURB-E do Núcleo Urbano Informal Matrícula 0025, comunica que o Projeto de Regularização Fundiária:
Foi aprovado pela Diretoria de Planejamento e Ordenamento Territorial do IDURB;
Foi analisado pela assessoria jurídica do IDURB com emissão de parecer jurídico favorável à sua aprovação.
Considerando o exposto:
Homologa-se o parecer jurídico elaborado e aprova-se o **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA REURB-E DO NÚCLEO URBANO INFORMAL MATRÍCULA 0025**, com a seguinte descrição georreferenciada:

Imóvel: MATRICULA 25 ÁREA REGULARIZAVEL (REURB)
Proprietário: PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Município: CANAÃ DOS CARAJÁS
Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: Pará
Matrícula: 0025
Área (m²): 1.264.844,07 m² Perímetro (m):9.205,67

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BN5-M-0028, de coordenadas N 9.279.943,120m e E 626.699,994m, situado no limite com a Área Remanescente da matricula 25 e Loteamento Jardim das Palmeiras de Propriedade de Orlando Arantes da Silva, com o seguinte azimute; 172°58'42" e distância de 284,62m, até o vértice GNA-P-2213, de coordenadas N 9.279.660,631m e E 626.734,788m; deste segue confrontando com a Nova Canaã II de Matricula nº724 de Propriedade Prefeitura mun. De Canaã dos Carajás, com o seguinte azimute; 172°58'42" e distância de 11,55m, até o vértice BN5-M-0027, de coordenadas N 9.279.649,172m e E 626.736,199m; 174°23'21" e distância de 272,15m, até o vértice GNA-P-2201, de coordenadas N 9.279.378,322m e E 626.762,808m; 89°53'54" e distância de 485,25m, até o vértice GNA-P-2202, de coordenadas N 9.279.379,184m e E 627.248,054m; 179°53'35" e distância de 10,03m, até o vértice GNA-P-2203, de coordenadas N 9.279.369,157m e E 627.248,073m; 89°12'08" e distância de 27,85m, até o vértice CSH-V-0653, de coordenadas N 9.279.369,545m e E 627.275,922m; deste segue confrontando com o Loteamento Montes Belos de Matricula nº 537 de Propriedade Hamilton Silva Ribeiro, com o seguinte azimute; 221°22'31" e distância de 193,95m, até o vértice CSH-V-0652, de coordenadas N 9.279.224,005m e E 627.147,723m; 227°37'12" e distância de 128,61m, até o vértice CSH-V-0651, de coordenadas N 9.279.137,316m e E 627.052,720m; 187°36'35" e distância de 53,42m, até o vértice CSH-V-0650, de coordenadas N 9.279.084,367m e E 627.045,646m; 89°46'56" e distância de 1.474,28m, até o vértice CSH-V-0654, de coordenadas N 9.279.089,970m e E 628.519,919m; deste segue confrontando com a Avenida Perimetral Leste, com o seguinte azimute; 180°50'57" e distância de 301,25m, até o vértice BN5-M-0033, de coordenadas N 9.278.788,749m e E 628.515,454m; deste segue confrontando com o Loteamento Monte Castelo de Matricula nº336 de Propriedade João Batista da Silva, com o seguinte azimute; 269°57'27" e distância de 1.240,02m, até o vértice GNA-P-2204, de coordenadas N 9.278.787,829m e E 627.275,437m; 180°00'00" e distância de 10,64m, até o vértice GNA-P-2205, de coordenadas N 9.278.777,186m e E 627.275,437m; deste segue confrontando com o Sr. Sebastião Delmiro de Paula de Matricula nº 6660, com o seguinte azimute; 270°49'02" e distância de 34,28m, até o vértice GNA-P-2206, de coordenadas N 9.278.777,675m e E 627.241,159m; 273°13'37" e distância de 19,84m, até o vértice GNA-P-2207, de coordenadas N 9.278.778,792m e E 627.221,347m; 275°41'35" e distância de 17,93m, até o vértice GNA-P-2208, de coordenadas N 9.278.780,571m e E 627.203,502m; 278°54'11" e distância de 20,15m, até o vértice GNA-P-2209, de coordenadas N

9.278.783,689m e E 627.183,598m; 281°10'36" e distância de 20,93m, até o vértice GNA-P-2210, de coordenadas N 9.278.787,746m e E 627.163,066m; 269°57'27" e distância de 137,76m, até o vértice GNA-P-3021, de coordenadas N 9.278.787,644m e E 627.025,302m; deste segue confrontando com o Lote 01 Desmembrado de Matricula nº6654 de propriedade Rodrigo Valadares Rosa, com o seguinte azimute; 269°57'27" e distância de 163,04m, até o vértice GNA-P-2211, de coordenadas N 9.278.787,523m e E 626.862,259m; 269°57'27" e distância de 7,56m, até o vértice GNA-P-2212, de coordenadas N 9.278.787,517m e E 626.854,695m; deste segue confrontando com o Loteamento Santana de Matricula nº0051 de propriedade Donizete Ferreira Borba e Maria Nilva Borba, com o seguinte azimute; 348°01'32" e distância de 468,62m, até o vértice BN5-M-0024, de coordenadas N 9.279.245,944m e E 626.757,468m; 270°40'58" e distância de 498,04m, até o vértice GNA-P-2213, de coordenadas N 9.279.251,880m e E 626.259,463m; deste segue confrontando com a Matricula nº 3521 de Propriedade Prefeitura mun. De Canaã dos Carajás, com o seguinte azimute; 346°49'57" e distância de 203,70m, até o vértice GNA-P-3023, de coordenadas N 9.279.450,228m e E 626.213,060m; 66°19'39" e distância de 1,16m, até o vértice GNA-P-3024, de coordenadas N 9.279.450,692m e E 626.214,118m; 346°35'16" e distância de 148,78m, até o vértice GNA-P-3025, de coordenadas N 9.279.595,414m e E 626.179,608m; 273°35'04" e distância de 7,09m, até o vértice GNA-P-3026, de coordenadas N 9.279.595,857m e E 626.172,536m; 269°41'08" e distância de 6,74m, até o vértice GNA-P-3027, de coordenadas N 9.279.595,820m e E 626.165,797m; 269°51'31" e distância de 7,70m, até o vértice GNA-P-3028, de coordenadas N 9.279.595,801m e E 626.158,096m; 269°22'22" e distância de 8,40m, até o vértice GNA-P-3029, de coordenadas N 9.279.595,709m e E 626.149,694m; 270°04'33" e distância de 7,57m, até o vértice GNA-P-3030, de coordenadas N 9.279.595,719m e E 626.142,125m; 268°59'27" e distância de 7,61m, até o vértice GNA-P-3031, de coordenadas N 9.279.595,585m e E 626.134,517m; 271°35'35" e distância de 7,52m, até o vértice GNA-P-3032, de coordenadas N 9.279.595,794m e E 626.127,002m; 270°43'44" e distância de 7,23m, até o vértice GNA-P-3033, de coordenadas N 9.279.595,886m e E 626.119,771m; 270°39'42" e distância de 23,73m, até o vértice GNA-P-3034, de coordenadas N 9.279.596,160m e E 626.096,045m; 271°42'23" e distância de 7,49m, até o vértice GNA-P-3035, de coordenadas N 9.279.596,383m e E 626.088,560m; 273°51'56" e distância de 8,16m, até o vértice GNA-P-3036, de coordenadas N 9.279.596,933m e E 626.080,420m; 267°20'54" e distância de 8,08m, até o vértice GNA-P-3037, de coordenadas N 9.279.596,559m e E 626.072,345m; 271°45'40" e distância de 9,44m, até o vértice GNA-P-3038, de coordenadas N 9.279.596,849m e E 626.062,913m; 268°28'44" e distância de 7,65m, até o vértice GNA-P-3039, de coordenadas N 9.279.596,646m e E 626.055,268m; 259°36'02" e distância de 7,53m, até o vértice GNA-P-3040, de coordenadas N 9.279.595,287m e E 626.047,863m; 276°08'20" e distância de 7,07m, até o vértice GNA-P-3041, de coordenadas N 9.279.596,043m e E 626.040,834m; 264°55'17" e distância de 7,88m, até o vértice GNA-P-3042, de coordenadas N 9.279.595,345m e E 626.032,980m; 273°56'44" e distância de 8,12m, até o vértice GNA-P-3043, de coordenadas N 9.279.595,904m e E 626.024,875m; 271°56'55" e distância de 12,94m, até o vértice GNA-P-3044, de coordenadas N 9.279.596,344m e E 626.011,943m; 275°10'46" e distância de 5,89m, até o vértice GNA-P-3045, de coordenadas N 9.279.596,876m e E 626.006,074m; 270°52'49" e distância de 11,00m, até o vértice GNA-P-3046, de coordenadas N 9.279.597,045m e E 625.995,076m; 265°54'42" e distância de 6,05m, até o vértice GNA-P-3047, de coordenadas N 9.279.596,614m e E 625.989,046m; 265°02'29" e distância de 9,64m, até o vértice GNA-P-3048, de coordenadas N 9.279.595,781m e E 625.979,445m; 275°50'27" e distância de 7,08m, até o vértice GNA-P-3049, de coordenadas N 9.279.596,502m e E 625.972,397m; 265°52'00" e distância de 7,35m, até o vértice GNA-P-3050, de coordenadas N 9.279.595,972m e E 625.965,063m; 269°54'59" e distância de 7,54m, até o vértice GNA-P-3051, de coordenadas N 9.279.595,961m e E 625.957,524m; 268°34'53" e distância de 7,59m, até o vértice GNA-P-3052, de coordenadas N 9.279.595,773m e E 625.949,933m; 269°38'30" e distância de 7,51m, até o vértice GNA-P-3053, de coordenadas N 9.279.595,726m e E 625.942,419m; 270°35'05" e distância de 10,87m, até o vértice GNA-P-3054, de coordenadas N 9.279.595,837m e E 625.931,545m; 269°58'26" e distância de 8,78m, até o vértice GNA-P-3055, de coordenadas N 9.279.595,833m e E 625.922,764m; 267°22'41" e distância de 4,44m, até o vértice GNA-P-3056, de coordenadas N 9.279.595,630m e E 625.918,331m; 260°47'44" e distância de 8,33m, até o vértice GNA-P-3057, de coordenadas N 9.279.594,298m e E 625.910,111m; 267°33'38" e distância de 10,50m, até o vértice GNA-P-3058, de coordenadas N 9.279.593,851m e E 625.899,618m; 261°50'18" e distância de 5,88m, até o vértice GNA-P-3059, de coordenadas N 9.279.593,016m e E 625.893,796m; 272°39'43" e distância de 33,46m, até o vértice GNA-P-2214, de coordenadas N 9.279.594,570m e E 625.860,372m; 221°10'44" e distância de 86,77m, até o vértice GNA-P-2215, de coordenadas N 9.279.529,261m e E 625.803,241m; 232°32'56" e distância de 53,28m, até o vértice GNA-P-3060, de coordenadas N 9.279.496,862m e E 625.760,943m; 246°40'27" e distância de 9,87m, até o vértice GNA-P-2216, de coordenadas N 9.279.492,954m e E 625.751,880m; 263°21'36" e distância de 114,88m, até o vértice GNA-P-2217, de coordenadas N 9.279.479,670m e E 625.637,767m; 357°07'38" e distância de 120,99m, até o vértice GNA-P-2218, de coordenadas N 9.279.600,510m e E 625.631,703m; 22°58'43" e distância de 83,00m, até o vértice GNA-P-2219, de coordenadas N 9.279.676,926m e E 625.664,106m; 72°31'04" e distância de 12,88m, até o vértice GNA-P-2220, de coordenadas N 9.279.680,794m e E 625.676,387m; 36°02'55" e distância de 52,66m, até o vértice GNA-P-2221, de coordenadas N 9.279.723,372m e E 625.707,377m; 69°34'08" e distância de 34,37m, até o vértice ANR-M-0851, de coordenadas N 9.279.735,370m e E 625.739,585m; 269°16'26" e distância de 458,07m, até o vértice GNA-P-2222, de coordenadas N 9.279.729,566m e E 625.281,553m; deste segue confrontando com o Loteamento Cidade Nova I de Matricula nº2461 de propriedade Nova Canaã Dezessete Empreendimentos, com o seguinte azimute; 359°29'11" e distância de 203,28m, até o vértice GNA-P-3022, de coordenadas N 9.279.932,841m e E 625.279,731m; deste segue confrontando com a Área Remanescente da matricula 25, com o seguinte azimute; 89°35'07" e distância de 1.420,30m, até o vértice BN5-M-0028, de coordenadas N 9.279.943,120m e E 626.699,994m; Ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Em atendimento ao disposto no art. 21, V da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações. Não havendo manifestação formal tempestiva e fundamentada, o IDURB expedirá a Certidão de Regularização Fundiária para fins de registro do projeto.

Canaã dos Carajás (PA), 23 de novembro de 2020.

Assinado Digitalmente

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Diretor Presidente
Portaria n° 619/2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:01DD64EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
PARCEIRO: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – SICAMPO
CNPJ sob o nº: 10.913.446/0001-60
Objeto*:* O presente Termo de Fomento tem por objeto a **Realização Cavalgada Anual de Canaã dos Carajás** no primeiro final de semana de dezembro de 2020**.**
Vigência: 1 (um) mês
Início: Assinatura do Termo de Fomento

Valor Global: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
O Município de Canaã dos Carajás-PA, em atenção a lei 13.019/2014 em vigor a partir de 2017, chamada de "Marco Regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
A referida lei estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para a sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.
No entanto, traz a previsão de inexigibilidade do Chamamento Público de acordo com o artigo 31 "caput" da lei 13.019/14.
A parceria, ora proposta, contemplará o interesse da Entidade juntamente com a Prefeitura Municipal em fomentar a as atividades do **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – SICAMPO**. O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos mútuos da sociedade civil e da Prefeitura Municipal.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados no art. 34 da Lei 13.019/14, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31, Lei Federal nº 13.019/14. Inclusive que é de conhecimento público que a referida Associação é a única no município que legitima representante dos setores comercial, industrial e prestação de serviços da cidade de Canaã dos Carajás/PA, reconhecida por seu trabalho de vanguarda de associativismo e potencialização da geração de emprego e renda no município.
Trata-se de justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada **– SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS – SICAMPO,** em observação aos termos do art. 32 da lei 13.019/14.
As considerações trazidas no termo de fomento e plano de trabalho obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.
A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas em sítio oficial da administração pública na internet, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Canaã dos Carajás/PA, 23 de novembro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7B87426B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 336/GRH, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 336/GRH, de 23 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o(a)* ***Senhor (ª) ELIZEU LIMA PINHEIRO,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL SAÚDE* ***INTERINO,*** *lotado(a) no(a) GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a partir de 23 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:81143086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 337/GRH, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 337/GRH, de 23 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - *EXONERAR o(a)* ***Senhor (ª) CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHAES,*** *do cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL SAÚDE, lotado(a) no(a) GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação a partir de 23 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 23 de novembro de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:4B41F047

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2020
A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinado a atender as necessidades do PNAE e PEAE. A data da abertura será no dia 04/12/2020 às 09h00min (horário de Brasília) no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Inhangapi-Pa, no horário comercial, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.////

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:63260152

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÀ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180131

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180131
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-270201.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DA COMUNIDADE BOA VISTA, CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NA COMUNIDADE TUJUJU, CONSTRUÇÃO DE DUAS NOVAS SALAS DE AULA NA ESCOLA IRINEU RODRIGUES DE FARIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONCLUSÃO DE DUAS SALAS DE AULA COM BANHEIRO NA ESCOLA RAIMUNDA MAIA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, REFORMA DA ESCOLA PRINCESA ISABEL - DISTRITO CANAÃ, DESTE MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 0902.123610231.1.005, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.92, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: **20180131 –VALOR:** R$ 33.117,79 (trinta e três mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 02 de Maio de 2018.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018013101
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2018-270201.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DA COMUNIDADE BOA VISTA, CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NA COMUNIDADE TUJUJU, CONSTRUÇÃO DE DUAS NOVAS SALAS DE AULA NA ESCOLA IRINEU RODRIGUES DE FARIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, CONCLUSÃO DE DUAS SALAS DE AULA COM BANHEIRO NA ESCOLA RAIMUNDA MAIA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, REFORMA DA ESCOLA PRINCESA ISABEL - DISTRITO CANAÃ, DESTE MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2018 Projeto 0902.123610231.1.005, 4.4.90.51.00, 4.4.90.51.92, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** GOLDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP- **CONTRATO Nº**: **2018013101**. **VIGÊNCIA:** 14 de Maio de 2018 à 30 de Julho de 2018.

Publicado por:
Breno Danilo Farias Vieira
Código Identificador:22CAB32E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200258
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH. EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 61.443,58 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 61.443,58
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:622091F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200259
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH. EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 160.596,64 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 160.596,64
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:5402E688

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200260
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH. EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 33.228,32 (trinta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 33.228,32
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:7FA18082

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200261
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CONTRATADA(O).....: COSTA E SIMÃO LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.160,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:C8885099

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200262
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: COSTA E SIMÃO LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 48.852,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 48.852,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:DFF88A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200263
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: COSTA E SIMÃO LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.740,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:90895E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200264
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CONTRATADA(O).....: W. TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 800,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:B58952A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200265
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: W. TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.400,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:B1B2459E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200266
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: W. TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.400,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:1A64913F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200267
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CONTRATADA(O).....: R.J COMERCIO ALIMENTICIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 101.990,00 (cento e um mil, novecentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 101.990,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:0F7CEC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200269
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: R.J COMERCIO ALIMENTICIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 159.064,00 (cento e cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 159.064,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:98893ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200270
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R.J COMERCIO ALIMENTICIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.658,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 19.658,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:81A248BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200271
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CONTRATADA(O).....: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 63.248,00 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 61.088,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:6F827EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200272
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 132.927,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 132.927,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:05FE516E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200273
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 41.163,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 41.163,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:12C3E7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200274
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CONTRATADA(O).....: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.424,55 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 11.424,55
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:2DBAEE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200275
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.849,10 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 22.849,10
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:B5F07FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200276
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.854,73 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.854,73
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:FD36449D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200277
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CONTRATADA(O).....: REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.399,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:EE126F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200278
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 52.890,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 52.890,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:D2202B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200279
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.596,00 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.596,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:15815E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200280
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH. EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 71.549,72 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 71.549,72
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:239D7814

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200281
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: COSTA E SIMÃO LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.950,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:17AF4F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200284
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: R.J COMERCIO ALIMENTICIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 67.825,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 67.825,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:327ABB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200285
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 57.641,20 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 57.641,20
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:F77E8C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200286
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.709,46 (treze mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 13.709,46
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:66F25E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200287
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2020/PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, TAIS COMO MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRODOMESTICOS, DESTINADO A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.798,00 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.798,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Maurício Tales do Amaral de Paula
Código Identificador:5D7EA92C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020.

Objeto: Aquisição de produtos e materiais preventivos contra incêndios para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. **Data de Abertura**: 04/12/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3749EF28

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, através do senhor Pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia 17/11/2020, às 10:00 hora local, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2020-PE, que objetiva a aquisição de uma motoniveladora para o Município de Itaituba, decorrente do Convênio nº 056/2020-SETRAN, foi declarada FRACASSADA devido a desclassificação da proposta do licitante, com base no artigo 48 da Lei nº 8.666/93, conforme consta na ata de julgamento de proposta de preços.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:13487340

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, através do senhor Pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia 18/11/2020, às 10:00 hora local, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2020-PE, que objetiva a aquisição de uma motoniveladora para o Município de Itaituba, decorrente do Convênio nº 058/2020-SETRAN, foi declarada FRACASSADA devido a desclassificação da proposta do licitante, com base no artigo 48 da Lei nº 8.666/93, conforme consta na ata de julgamento de proposta de preços.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7EACA9D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2020. Objeto: Registro de preços para o eventual Fornecimento de Refeições (prato executivo) individual, a serem preparadas e servidas pela licitante em suas dependências, para atender Autoridades, Palestrantes, Colaboradores a serviço da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA e suas Secretarias Jurisdicionadas (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Item **Data:** 04/12/2020. **Horário:** 09h - **INFORMAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, CEP 68.195-000, Bairro Centro, Jacareacanga/PA.

Jacareacanga/PA, 23 de novembro de 2020.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:5D520D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRARTOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 263/2020 E 445/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 263/2020
Modalidade de Licitação: Tomada nº. 001/2020
Base Legal: Art.65, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS e a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA- EPP, CNPJ nº 07.979.767/0001-53.**
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato anterior de **24** de **setembro** de **2020** a **22** de **janeiro** de **2021.**
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2020.

ELISANDRA SILVA ALVES
Ordenador Responsável

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 263/2020
Modalidade de Licitação: Tomada nº. 001/2020
Base Legal: Art.65, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS e a empresa **CONSTRUTORA SARSA LTDA- EPP, CNPJ nº 07.979.767/0001-53.**
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo do contrato anterior de **24** de **outubro** de **2020** a **21** de **fevereiro** de **2021.**
Data de Assinatura: 16 de setembro de 2020.

Ordenador Responsável

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 445/2020
Modalidade de Licitação: Convite nº. 006/2020
Base Legal: Art.65, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS e a Empresa **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 36.908.164/0001-69.**
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato anterior de **21** de **novembro** de **2020** a **20** de **janeiro** de **2021.**
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.

ELISANDRA SILVA ALVES
Ordenador Responsável

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 445/2020
Modalidade de Licitação: Convite nº. 006/2020
Base Legal: Art.65, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS e a Empresa **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 36.908.164/0001-69.**
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo do contrato anterior de **21** de **dezembro** de **2020** a **19** de **fevereiro** de **2021.**
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2020.

ELISANDRA SILVA ALVES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:34F819FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

##TEX FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA

##TEX EXTRATOS 1º TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 003/2020 e Inexigibilidade nº. 023/2020.
Contrato nº: 377/2020
Base Legal: Art.57, § 1º inciso II e 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA e o Contratado (a) Nicolas Renato Cruz da Silva, Identidade nº. 8681801 PC/PA e CPF nº. 045.123.272-07
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo e Valor do contrato anterior de **05** de **dezembro** de **2020** a **31** de **dezembro** de **2020**.
Data da Vigência: 05/12/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2020.

RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 003/2020 e Inexigibilidade nº. 023/2020.
Contrato nº: 378/2020
Base Legal: Art.57, § 1º inciso II e 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA e o Contratado (a) Amanda Cristina de Sá Rangel, Identidade nº. 1414277 SSP/RO e CPF nº. 058.154.231-22.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo e Valor do contrato anterior de **05** de **dezembro** de **2020** a **31** de **dezembro** de **2020**.
Data da Vigência: 05/12/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2020.

RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 003/2020 e Inexigibilidade nº. 023/2020.
Contrato nº: 379/2020
Base Legal: Art.57, § 1º inciso II e 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA e o Contratado (a) Valcone Silva Sousa Filho, Identidade nº. 7673856 PC/PA e CPF nº. 039.225.062-40.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo e Valor do contrato anterior de **05** de **dezembro** de **2020** a **31** de **dezembro** de **2020**.
Data da Vigência: 05/12/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2020.

RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 003/2020 e Inexigibilidade nº. 023/2020.
Contrato nº: 381/2020
Base Legal: Art.57, § 1º inciso II e 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA e o Contratado (a) Lilian Anne Correa Costa, Identidade nº. 2973254 SSP/PA e CPF nº. 631.823.352-00.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo e Valor do contrato anterior de **05** de **dezembro** de **2020** a **31** de **dezembro** de **2020**.
Data da Vigência: 05/12/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2020.

RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 003/2020 e Inexigibilidade nº. 023/2020.
Contrato nº: 384/2020

Base Legal: Art.57, § 1º inciso II e 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA e o Contratado (a) Sebastiana Araújo Teixeira, Identidade nº. 9211281 PC/PA e CPF nº. 004.655.973-60.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo e Valor do contrato anterior de **05** de **dezembro** de **2020** a **31** de **dezembro** de **2020**.
Data da Vigência: 05/12/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2020.

RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 003/2020 e Inexigibilidade nº. 023/2020.
Contrato nº: 387/2020
Base Legal: Art.57, § 1º inciso II e 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA e o Contratado (a) Valdilson Pinheiro Pereira, Identidade nº. 34044272 SSP/AM e CPF nº. 019.723.922-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo e Valor do contrato anterior de **12** de **dezembro** de **2020** a **31** de **dezembro** de **2020**.
Data da Vigência: 12/12/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2020.

RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 003/2020 e Inexigibilidade nº. 023/2020.
Contrato nº: 388/2020
Base Legal: Art.57, § 1º inciso II e 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA e o Contratado (a) Jaércio monteiro da Silva, Identidade nº. 2816357 SSP/PA e CPF nº. 442.186.992-91.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo e Valor do contrato anterior de **12** de **dezembro** de **2020** a **31** de **dezembro** de **2020**.
Data da Vigência: 12/12/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2020.

RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 003/2020 e Inexigibilidade nº. 023/2020.
Contrato nº: 391/2020
Base Legal: Art.57, § 1º inciso II e 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA e o Contratado (a) Aylane Cavalcante Sousa, Identidade nº. 7434130 SSP/PA e CPF nº. 026.196.932-33.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo e Valor do contrato anterior de **15** de **dezembro** de **2020** a **31** de **dezembro** de **2020**.
Data da Vigência: 15/12/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2020.

RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 003/2020 e Inexigibilidade nº. 023/2020.
Contrato nº: 392/2020
Base Legal: Art.57, § 1º inciso II e 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA e o Contratado (a) Rayssa, Rodrigues Soares, Identidade nº. 421260-6 SSP/RO e CPF nº. 028.590.382-99.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo e Valor do contrato anterior de **16** de **dezembro** de **2020** a **31** de **dezembro** de **2020**.
Data da Vigência: 16/12/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 06 de novembro de 2020.

RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:7DF6461E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 376/2020

Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº. 003/2020 e Inexigibilidade nº. 023/2020.
Contrato nº.: 376/2020
Base Legal: Art.79, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA e o Contratado (a) Arley Campos de Aragão, portador da Cédula de Identidade nº. 5382076 PC/PA e CPF nº. 922.659.602-68.
Objeto: O presente Termo objetiva a Rescisão amigável de contrato com extinção em **29** de **Outubro** de **2020.**
Data da extinção do Contrato: 29/10/2020.

RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:2F6B5806

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 117/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 13.857/2020-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, POLPAS DE FRUTAS, OVOS E PÃES), PARA OS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI EPP- CNPJ 12.283.935/0001-01**, vencedora dos Itens**: 01, 06, 09, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27,28, 29, 31, 32, 36, 37, 39, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59,** perfazendo o Valor Total de **R$ 654.207,00** (Seiscentos e cinqüenta e quatro mil duzentos e sete reais**); BELICHE EIRELI- CNPJ nº 12.463.041/0001-01**, vencedora dos Itens**: 02, 03, 04, 11, 30, 33, 34, 38, 42, 43, 48** perfazendo o Valor Total de **R$ 373.725,00** (Trezentos e setenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais); **M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS EIREL - CNPJ nº 17.059.170/0001-44,** vencedora dos Itens**: 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 35, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53,** perfazendo o Valor Total de **R$ 549.976,20** (Quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos**); H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ 20.076.046/0001-00**, vencedora dos Itens**: 05, 60,** perfazendo o Valor Total de **R$ 60.664,00**(Sessenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais**); R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 36.557.168/0001-40** , vencedora dos Itens**: 08, 10, 61** perfazendo o Valor Total de **R$ 36.187,50** (Trinta e seis mil centos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos**);** UASG: 927495 pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 17/11/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:CF750162

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 474/2020/CPL, Beneficiário – **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI EPP- CNPJ 12.283.935/0001-01**, vencedora dos Itens**: 01, 06, 09, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27,28, 29, 31, 32, 36, 37, 39, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59,** perfazendo o Valor Total de **R$ 654.207,00** (Seiscentos e cinqüenta e quatro mil duzentos e sete reais**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 475/2020/CPL,** Beneficiário – **BELICHE EIRELI-CNPJ nº 12.463.041/0001-01**, vencedora dos Itens**: 02, 03, 04, 11, 30, 33, 34, 38, 42, 43, 48** perfazendo o Valor Total de **R$ 373.725,00** (Trezentos e setenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 476/2020/CPL,** Beneficiário – **M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS EIREL - CNPJ nº 17.059.170/0001-44,** vencedora dos Itens**: 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 35, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53,** perfazendo o Valor Total de **R$ 549.976,20** (Quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 477/2020/CPL,** Beneficiário – **H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ 20.076.046/0001-00**, vencedora dos Itens**: 05, 60,** perfazendo o Valor Total de **R$ 60.664,00**(Sessenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais**); ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 478/2020/CPL,** Beneficiário – **R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 36.557.168/0001-40** , vencedora dos Itens**: 08, 10, 61** perfazendo o Valor Total de **R$ 36.187,50** (Trinta e seis mil centos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos**);** Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 117/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 13.857/2020-PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI, POLPAS DE FRUTAS, OVOS E PÃES), PARA OS HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.**

Marabá - PA, 23/11/2020

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:240B28AD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 17.519/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto**. Data do certame: **07/12/2020**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DO TIPO SUV (SPORT UTILY VEHICLE) PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PATRULHA MARIA DA PENHA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA. AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO DO TIPO SUV (SPORT UTILY VEHICLE) PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PATRULHA MARIA DA PENHA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 23/11/2020.

THAINÁ DREWS ARAUJO
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:1BDDF6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 21, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 – CONGEM/GAB

Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização

PORTARIA Nº21, DE 23DE NOVEMBRO DE 2020 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral Interina do Município de Marabá, Sra. **VANESSA ZWICKER MARTINS,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 26.570.361/0001-67, com vistas a apurar irregularidades previstas, no Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, diante da suposta inexecução total do Contrato Administrativo Nº 234/2020 – FMS/PMM;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula Nº 48.762, e composta membros: **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 45.740; **LAERCIO MOUSSALEN**, matrícula Nº 48.186; **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO,** matrícula nº 49.792 **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, matrícula nº 3.012/2017; **FELIPE BENEDIK JUNIOR**, matrícula nº 52.546; **LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula nº 52.541 e **PALOMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 46.244 para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA ZWICKER MARTINS
Controladora Geral Interina do Município de Marabá
Portaria Nº 1.229/2020-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:524428A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 15 dias

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **Sra. EVA ALVES DA SILVA, concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 9605, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1151/2020-GP, publicada em 11 de novembro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 45.401/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a mesma teria

faltado ao trabalho, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 11 de novembro de 2014, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que a servidora indiciada está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 18 de novembro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria nº 1151/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:0521A28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO– prazo de 15 dias

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal **Sr. JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA, concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 28657, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1149/2020-GP, publicada em 11 de novembro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 53.694/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de janeiro de 2013, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que o servidor indiciado está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sª., desde já, **CITADO** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso II, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 18 de novembro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
Portaria nº 1149/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:780456A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber a servidor público municipal **Sr. JULIO HENRIQUE DA SILVA,** concursado no cargo de Agende de Segurança Patrimonial, **matrícula nº 12914**, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que foi instaurado, pela Portaria Nº 1.439/2020-GP, publicada em 16 de novembro de 2020, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário **nº. 17255/2019,** para apurar suas responsabilidades funcionais, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deixou de cumprir às atividades funcionais a partir de 01 de dezembro de 2012 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que o servidor indiciado encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADO** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 18 de novembro de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 1439/2020–GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:F7AF8631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 5860/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): IRIENE CARDOSO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:2F9B940F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5846/2020-SEMAD

PORTARIA n.º 5846/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDECI DE SOUZA COSTA, concursado(a) no cargo de Eletricista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 21 de dezembro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5847/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GLORIA MARIA AMADOR CARDOSO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 30 de dezembro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5848/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): KEYTSON SILVA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Médico Clínico, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 04 de dezembro de 2020 a 02 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5849/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS ANTONIO DA CRUZ NETO, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 15 de dezembro de 2020 a 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5850/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALMIRA CARVALHO COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5851/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5852/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO ESPIRITO SANTO M OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5853/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GEORGE DOS ANJOS AYRES, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5854/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): GILMARA SOUZA DO CARMO, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na GP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2006/2011.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5855/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ONETE FELIZ FONSECA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**

PERÍODO: De 21 de dezembro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5856/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINETE COUTINHO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Psicologo, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 14 de dezembro de 2020 a 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5857/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VAGNER ARAUJO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5858/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDERLEIA DA SILVA RESPLANDES, concursado(a) no cargo de Monitor, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 01 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5859/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Jornalista, lotado(a) na SECOM.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 07 de dezembro de 2020 a 05 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:6F78C30A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 065/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 16.092/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 08/12/2020 – 14h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:FC32F084

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 017/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 12.286/2020-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO, REPAROS INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, CRECHES, POSTO DE SAÚDE, SECRETARIAS E ETC.) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, com data agendada para o dia 14/Dez/2020 – 09h00min, fica prorrogada para o dia 28/Dez/2020 – 09h00min (horário local). Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:6158592F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 468/2020-FMS

Contrato n° 468/2020-FMS. **Processo Administrativo nº 15.895/2020-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 123/2020-CPL/PMM**, Objeto do Contrato: Registro de preço para eventual aquisição de testes rápidos (COVID-19) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa **LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF: 25.226.244/0001-18, Valor R$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.056 Manutenção dos Programas, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. – DATA DA ASSINATURA 19 de NOVEMBRO de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:B0248770

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 419/2020-FMS

Retificação do Contrato n° 419/2020-FMS. **Na publicação n° 2596 do dia 20/10/2020.** Processo Administrativo nº **6.327**/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 50/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos para estruturação de Unidade de Atenção Especializada na saúde no Hospital Materno Infantil (HMI), empresa: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o **nº 24.237.168/0001-83**.
Onde se lê: contrato 411/2020-FMS.
Lê- se 419/2020-FMS

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:5CE0CCF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201812180036-IN. Contrato 2019010010. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica institucional na área de transparência pública, para criação, implantação, alimentação, revisão, gerenciamento e controle do site governamental, em atendimento à lei de acesso à informação e a lei da transparência, em atendimento aos órgãos de controle externo. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratada: Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca - ME, CPF nº 23.792.525/0001-02. Prazo aditado: 02/01/2020 à 31/12/2020. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:6438F842

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 731 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 731/2020 – "CONSTITUI A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO – CATM NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS"

O Município de Mojuí dos Campos, por meio do Gabinete do Prefeito – GAP, torna público, para conhecimento dos interessados, o **DECRETO Nº 731, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE "CONSTITUI A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO – CATM NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS"**, de acordo com as disposições mencionadas na Instrução Normativa nº 16/2020/TCMPA. Decreto publicado no site: **http://mojuidoscampos.pa.gov.br/leis/categoria/decreto**.

Mojuí dos Campos, 23 de novembro de 2020.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Regina Lúcia Duarte da Silva
Código Identificador:2E63725A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.

QUE VISA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NESTE MUNICÍPIO. EMPRESAS VENCEDORAS: GOLDEN MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA E D. C. S. VASCONCELOS.

Monte Alegre-PA, 23 de novembro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:22C3521A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M E VALÊNCIA MEZA-ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 09 de Novembro de 2020

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:01E08C75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 301/2020

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: M E VALÊNCIA MEZA-ME

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CIRURGIA EM GERAL, QUE CONSISTE EM ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK.

VALOR TOTAL.....: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 46.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Novembro de 2020

Monte Alegre-PA, 23 de novembro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:16FDD23C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 662/2020 - INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO PARA A GESTÃO 2021-2024

Institui a Comissão de Transição de Mandato para a gestão 2021-2024.

A PREFEITA MUNICIPAL de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;
CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações da prefeita relacionados à transição governamental para a gestão 2021-2024.

Parágrafo único. Para efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que a prefeita eleita possa receber de sua CATM todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Art. 2º processo de transição de mandato terá início no dia 16 de novembro e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º Deverão compor a CATM, designada para cada um dos Poderes:
I – o servidor responsável pelo Controle Interno;

II – o servidor responsável pela Contabilidade;

III – o servidor responsável pela Procuradoria/Assessoria Jurídica;

IV – o servidor responsável pela área Financeira;

V – outros agentes públicos e/ou políticos, tais como Secretários Municipais e Presidentes de Fundos Municipais, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais, designados complementarmente, a critério do atual Chefe do Executivo Municipal;

VI – membro representante do Poder Legislativo:

§ 1º. O membro da CATM do Poder Legislativo, enumerado no inciso VI deste artigo, será aquele que desempenhar suas atribuições até o fim do último ano do mandato respectivo.

§ 2º. É recomendando que a designação, prevista nos incisos I ao V deste artigo, sob encargo dos eleitos/sucessores, recaia sob profissionais com nível superior nas áreas de direito, contabilidade, economia e/ou administração.

§ 3º. Os respectivos sucessores, no caso do Poder Legislativo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a eleição da mesa diretora, deverão consignar a relação dos representantes indicados livremente.

§ 4º. Caso verificada a omissão na indicação dos representantes dos sucessores, na forma e prazo indicados nos § § 3º e 4º, do presente artigo, caberá aos sucedidos comunicar tal omissão, ao TCMPA e MPPA, para providências de alçada, sem prejuízo da continuidade do levantamento de informações e documentos pela equipe designada pela atual gestão, na forma deste Decreto.

§ 5º. Adotadas as providências constantes dos § § 3º e 4º, deste artigo, o atual gestor deverá publicar o ato de instalação da Comissão, contendo a designação dos seus membros e indicação de um coordenador-geral, para início imediato dos trabalhos de transição do mandato.

§ 6º. A designação dos agentes públicos é compulsória, não lhes cabendo oposição, salvo quando demonstrada falta de qualificação necessária à consecução das atividades da CATM ou razão outra, devidamente justificável, hipótese em que a autoridade, ora sucedida, deverá substituir o designado por servidor público efetivo apto ao exercício da função.

§ 7º. A critério dos gestores sucedidos e sucessores, especificamente no âmbito do Poder Executivo, poderão ser instaladas subcomissões vinculadas às unidades gestoras do município, destacadamente junto aos seguimentos de políticas prioritárias, tais como saúde, educação e assistência social.

§ 8º A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Presidente que terá as seguintes funções:

I - coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;

II - presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

III - deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§ 9º As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.

§ 10º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4º As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues a prefeita eleita ou às pessoas formalmente indicadas por ele como representantes do governo municipal 2021-2024.

Art. 5º Caberá à Comissão de Transição de Mandato:
Providenciar, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pelas respectivas administrações, a coleta, a guarda, a análise e a apresentação dos seguintes documentos, ao Chefe do Poder Executivo eleito:
I - Plano Plurianual – PPA;

II - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício seguinte;

III - Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários, abertos no último quadrimestre do exercício do último ano de mandato e não utilizados em sua totalidade até 31 de dezembro daquele ano;

IV - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício seguinte, contendo os Anexos de Metas e de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo-se anexar a:

a) legislação tributária atualizada;

b) relação da Dívida Ativa Tributária e não Tributária atualizada, até o exercício de 2020, ou seja, do último ano de mandato;

c) leis e/ou atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

d) especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa; e,

e) especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais.

V - demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:

a) Termo de Conferência do Saldo em Caixa, se existir;
b) Termo de Conferência de Saldos em Bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; e,

c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).

VI - demonstrativo de restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, com:
a) segregação dos processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano,

b) contemplação das fontes de recursos,

c) classificação funcional programática,

d) as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos;

e) os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA),

f) os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA) dos últimos 05 (cinco)exercícios anteriores ainda não quitados;

VII - relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros instrumentos correlatos de transferências de recursos, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;

VIII - cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 05 (cinco) bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios;

IX - inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis, do exercício do ano anterior ao ano de transição do mandato, bem como idêntico levantamento, incluindo-se os de materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Direta e Indireta, levantados no mês antecedente à transição do mandato ou durante seu curso;

X - relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);

b) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;

c) servidores lotados em cargos de provimento em comissão;

d) servidores contratados por prazo determinado; e,

e) servidores cedidos e os recebidos em cessão.

XI - eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário;

XII - comprovante de que a Administração se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso;

XIII - relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades;

XIV - relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do eleito;

XV - relação das Atas de Registro de Preços gerenciadas e vigentes;

XVI - relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão, concessão e permissão ou instrumentos congêneres vigentes;

XVII - processos de Tomada de Contas Especial instaurados no exercício findo e nos 03 (três) anteriores;

XVIII - avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior ao da posse e/ou a última efetivamente realizada no instituto previdenciário municipal, nos municípios onde houver;

XIX – relação nominal de servidores aposentados e de pensionistas, vinculados ao regime próprio de previdência, nos municípios onde houver;

XX - informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;

XXI - relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento;

XXII - cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;

XXIII - relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, discriminando o número do processo do pleito, o instrumento contratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como o nível de execução financeira da avença;

XXIV – relação de obras e serviços de engenharia em execução, em atraso e/ou paralisados, com a indicação da(s) fonte(s) de recurso(s); detalhamentos relacionados ao objeto e da empresa responsável pela execução/contrato, bem como esclarecimentos relacionados ao atraso e/ou paralização dos mesmos serviços;

XXV - legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:

a) Lei Orgânica Municipal atualizada;

b) Regimento Interno das Administrações Direta e Indireta;

c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal;

d) Estatuto/Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

e) Lei de Parcelamento do Uso do Solo;

f) Lei de Zoneamento ou diploma normativo equivalente;

g) Código de Ética ou diploma equivalente;

h) Legislação tributária codificada;

i) Plano Diretor, quando exigido por legislação específica;

j) Plano de Mobilidade Urbana, quando exigido por legislação específica;

k) Plano Municipal de Educação / Plano Municipal Decenal de Educação;

l) Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

m) Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;

n) Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;

o) Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; e,

p) Planejamento estratégico e projetos das áreas finalísticas em andamento, se houver.

§ 1º. Para cada convênio, termo de parceria, cooperação e/ou outro instrumento congênere, em que a Administração Pública é concedente de recursos financeiros, além de observado o estabelecido nas normativas vigentes no âmbito do TCMPA, deverá ser informado e disponibilizado, ainda:

a) se a respectiva prestação de contas lhe foi apresentada e, em caso positivo, se foi analisada, aprovada e encaminhada ao TCMPA;

b) as providências adotadas com vistas à reparação de eventual dano, no caso da prestação de contas não ter sido apresentada ou ter sido reprovada.
c) os documentos pertinentes ao(s) beneficiários, ao(s) ajuste(s) firmado(s), inclusive aqueles referentes a sua execução, total ou parcial.

§ 2º. Para cada convênio e/ou instrumento congênere em que a Administração Pública Municipal é beneficiária de recursos financeiros, oriundos da União ou do Estado do Pará, deverá ser informado e disponibilizada, ainda:

a) o grau de execução do objeto avençado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;

b) as respectivas contas bancárias vinculadas e o saldo financeiro existente em 31/12/2020;

c) a existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.

d) toda a documentação pertinente à execução dos respectivos objetos fixados em tais termos, inclusive aqueles referentes à comprovação de sua execução total ou parcial.

§ 3º. Com relação a prestação de contas de recursos federais e estaduais recebidos pelo município, compete ao Prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais, inclusive com o ingresso de ação judicial de exigir contas, regulada pelo art. 550 e seguintes do Código de Processo Civil e/ou instauração de Tomada de Contas Especial, visando ao resguardo do patrimônio público, conforme o estabelecido na Súmula nº 230, do TCU, sem prejuízo da imediata comunicação do fato aos órgãos de controle vinculados, tais como Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Ministério Público Estadual.

§ 4º. No caso de consórcios intermunicipais, serão observados, no que couber, a composição e competências da CATM do Poder Executivo Municipal, e seu período de transição, compreenderá aquele entre a data da eleição do gestor do consórcio e o 20º (vigésimo) dia útil, após sua posse.

Art. 8º. Todos os documentos, elencados no artigo 5º deste Decreto, deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados, no âmbito de cada Poder, pelo atual Chefe ou dirigente, pelo Secretário – ou equivalente – da área fornecedora da documentação e pelo agente público responsável pelo setor financeiro, quando for o caso.

§ 1º. Os documentos elencados no citado artigo 5º, poderão ser apresentados, alternativamente, em meio digital, hipótese em que deverão ser assinados digitalmente, seguindo parâmetros usuais alusivos à segurança da informação.

§ 2º. No caso de informações geradas e disponíveis em bancos eletrônicos de dados, de modo alternativo e/ou supletivo, poderão ser apresentados através de arquivos, em meio magnético, desde que possível a verificação, a qualquer tempo, dos dados e dos responsáveis pela informação.

§ 3º. De maneira alternativa e/ou complementar, os documentos e informações que estiverem abrigados no respectivo Portal da Transparência Pública, de cada ente e Poder, sua disponibilização poderá se dar com a remissão ao respectivo link ou página de acesso, sob responsabilidade do sucedido e mediante termo de aceite das informações pelo sucessor.

§ 4º. Nas hipóteses de inexistência de situação fática que comporte a prestação de informações e/ou disponibilização de documentos, competirá ao sucedido apresentar termo de declaração de inexistência do mesmo e/ou da situação em evidência.

Art. 9º. Os gestores sucedidos serão responsáveis até a data da efetiva sucessão na manutenção e alimentação dos sistemas eletrônicos de transparência pública dos respectivos Poderes, destacadamente do Portal da Transparência Pública e da remessa de informações aos sistemas informatizados do TCMPA, destacadamente, do Mural de Licitações, Geo-Obras e Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP).

§ 1º. Até a data da transmissão de cargos e posse dos eleitos, deverá o gestor sucedido disponibilizar ao respectivo sucessor, todos os acessos de manutenção e alimentação destes sistemas informatizados, de modo a se evitar solução de continuidade e, assim, manterem-se atualizadas e disponíveis as informações com pertinência ao exercício do controle externo deste TCMPA e do preconizado controle social.

§ 2º. Ato contínuo ao cumprimento do previsto no § 1º, deste artigo, competirá aos respectivos sucessores adotar as providências necessárias a alteração de senhas e cadastros de manutenção e alimentação das ferramentas de transparência previstas no caput, comunicando ao TCMPA, quando for o caso, qualquer intercorrência ocorrida.

Art. 10. A CATM, de cada um dos Poderes Municipais, atentando-se para a natureza dos documentos elencados no artigo 5º, deste Decreto, deverá elaborar relatório conclusivo, sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando-o em conjunto com o respectivo rol documental aos atuais e futuros gestores, até as datas estabelecidas no art. 2º, deste diploma normativo.

§ 1º. Havendo sonegação de documentos e/ou informações elencadas deste Decreto ou, ainda, no caso de constatação de indícios de irregularidades ou de desvio de recursos públicos, a CATM representará tais fatos ao TCMPA e ao MPE-PA, para adoção das providências cabíveis.

§ 2º. O relatório de que trata o caput, deverá conter conclusões objetivas sobre a situação da gestão que se encerra, posicionando-se sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerencias, patrimoniais e fiscais do Poder ou órgão.

Art. 11º Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 5º deste Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição de Mandato, por escrito, cabendo ao seu respectivo Presidente requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Parágrafo único. É vedado aos servidores públicos municipais a prestação de informações relativas à transição de mandato disciplinada neste Decreto, com exceção dos pedidos submetidos aos procedimentos da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Municipal nº 2.343, de 24 de maio de 2012

Art. 12º Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Comissão de Transição de Mandato, no prazo máximo de 10 (dez) dias da entrada em vigor do presente Decreto, as informações circunstanciadas sobre o artigo 5º deste decreto, no que lhes couber respectivamente:

I - estrutura organizacional, endereços e telefones das unidades e horários de atendimento ao público, acompanhados das respectivas competências de cada órgão e das decisões e atos de gestão que possam ter repercussão especial para o seu futuro, tais como políticas estabelecidas em lei e ações e/ou projetos em desenvolvimento;

II - principais ações, projetos e programas de cada Secretaria Municipal, indicando-se a legislação municipal que os disciplinam e os dados gerais de execução das atividades neles compreendidas;

III - relação dos nomes, endereços e meios de contato dos atuais dirigentes de cada setor ou órgão da estrutura administrativa, dos servidores ocupantes de cargos ou funções de chefia, dos integrantes de comissões, dos responsáveis por senhas bancárias e pelos sistemas de informática, sejam contratados pelo Município ou disponibilizados por órgãos estaduais e federais para a gestão de informações de governo, discriminando-se os respectivos perfis de acesso;

IV - relação de entidades com as quais o Município tem maior interação, especialmente aquelas que integram outros entes federativos, consórcios públicos e organizações não-governamentais sem fins lucrativos, indicando-se o motivo que fundamenta a relação estabelecida, o termo de ajuste, os registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros realizados no fim do mandato e a realizar no próximo exercício, as datas de prestações de contas aprazadas e a identificação do órgão público ou entidade, bem como do seu responsável legal ou preposto;

V - informações relacionadas a processos licitatórios em andamento, indicando-se o objeto, a modalidade, o valor estimado da futura contratação e a fase atual do certame, bem como relação dos contratos de obras, de serviços contratados com cronograma físico a concluir-se no(s) próximo(s) exercício(s), bem como os de natureza contínua celebrados pela Administração Municipal, com a indicação do termo de contrato, respectivo número e processo do qual tenha decorrido, o objeto, os dados do contratado e do seu preposto, o valor, as condições de pagamento, o prazo de vigência e o responsável do Município pela fiscalização;

VI - relatórios que evidenciem, de modo circunstanciado, a situação econômica, financeira e fiscal do Município, os quais poderão ser instruídos com cópia do último Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal, bem como dos balancetes contábeis mais recentes, evidenciando-se os compromissos da dívida de longo e de curto prazo, especialmente em relação aos restos a pagar, precatórios, empréstimos e financiamentos contratados, parcelamentos de dívidas e demais compromissos financeiros exigíveis a curto e a longo prazo;

VII - inventários atualizados de todos os bens em almoxarifado, bem como dos bens imóveis, móveis, equipamentos, frota de veículos (automóveis, motos, tratores, caminhões etc.), indicando o estado de conservação e o local em que se encontram;

VIII - em relação à frota, providenciar relatório acompanhado dos respectivos certificados de registro e licenciamento (CRLV) e, se houver, as apólices de seguro em vigor, indicando-se a ausência de Multas de Trânsito, ou, se for o caso, cópia dos autos de infração de trânsito com prazo em curso para apresentação de defesa ou efetivação do pagamento;

IX - situação de adimplência do Município perante a União e Estado ou seus órgãos ou entidades, a qual poderá ser comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS, de Certidão Negativa de Tributos Federais, de Certidão Negativa Estadual, de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade Previdenciária do RPPS – CRP;

X - listagem da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, bem como dos processos encaminhados para cobrança judicial, além de inventário de ações da procuradoria municipal;

XI - listagem dos cargos, empregos e funções integrantes da estrutura municipal, com indicação de quais estão providos e a secretaria ou órgão de lotação, além de perspectiva de quais permanecerão providos no início de 2017, acompanhada de:
a) relação dos vencimentos e dos subsídios de cada cargo, emprego e função, bem como das demais vantagens que lhe são próprias;

b) o valor médio das despesas mensais com a folha de pagamentos;

c) informação da escala organizada para o gozo de férias pelos servidores, indicando os que estarão em férias no início de 2017 e aqueles que estão com o período aquisitivo implementado aguardando fixação de data para o gozo;

d) relação das admissões e inativações pendentes de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado, com indicação do número do processo e anotação, quando for o caso, do prazo para atendimento de eventuais diligências;

e) situação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores, quando instituído, com identificação do número de servidores e ex-servidores em gozo de benefício, o montante dessa despesa bem como do total mensal arrecadado, além de informações quanto aos valores aplicados vinculados a esse regime;

XII - relação das sindicâncias, processos especiais e administrativos em curso e que permanecerão pendentes de conclusão após o encerramento do exercício.

Art. 13. Compete, ainda, ao Chefe do Executivo Municipal sucedido, apresentar relatório detalhado das ações vigentes de combate ao enfrentamento da pandemia do "NOVO CORONAVÍRUS" (COVID-19), bem como da situação dos casos de atendimento em curso, no âmbito da municipalidade, com os elementos de informação mínimos a indispensável manutenção destas mesmas ações.
Parágrafo único. Compreende-se como informações mínimas, nos termos do caput, pelo menos:

I – número consolidado de casos de infecção confirmados, até 31/12/2020;

II – número consolidado de óbitos confirmados pela COVID-19, até 31/12/2020;

III – número de leitos disponíveis no município, detalhando aqueles com destinação específica para atendimento de casos de contaminação pela COVID-19;

IV – número de pacientes internados na rede pública hospitalar municipal, com a indicação da data de atualização;

V – indicação detalhada de recursos destinados e saldos existentes vinculados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19;

VI – existência e vigência de Decreto de calamidade pública e/ou situação de emergência na saúde pública municipal.

VII – informações acerca de outros planos, medidas e/ou ações destinadas à mitigação dos efeitos da pandemia, executados ou em curso, atinentes, inclusive, às áreas da educação e assistência social.

Art. 14º Presidente da Comissão de Transição de Mandato poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais, assinalando prazo para o seu cumprimento, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.

Art. 15. O descumprimento injustificado dos termos deste Decreto, em especial, quanto a não instalação da CATM, por qualquer dos gestores envolvidos – sucedidos e sucessores - deverá ser objeto de representação ao TCMPA e de comunicação de notícia de fato ao MPPA, para a adoção de medidas corretivas e sancionatórias cabíveis, previstas na Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, bem como para as demais medidas judiciais pertinentes.

Parágrafo único. São responsáveis pela providência prevista no caput, o Chefe ou dirigente, atual ou futuro, do Poder ou órgão cujo mandato esteja sob transmissão, bem como o respectivo responsável pela Unidade de Controle Interno, sob pena de corresponsabilidade.

Art. 16. Os Chefes de Poderes e demais gestores públicos municipais, sucedidos e sucessores, deverão observar, para além das orientações expedidas pelo TCMPA, aquelas que se façam estabelecer pelo TCU e TCE-PA, no âmbito das suas jurisdições e competências, notadamente quando vinculadas aos processos de prestação de contas referentes a instrumentos de repasses realizados pelos entes municipais, com a União e com o Estado do Pará, respectivamente.

Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Registre-se e Publique-se

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F3A9A46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2020 - NOMEAR A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

Nomear a Comissão Administrativa de Transição de Mandato, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;
Art. 1º É instituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações da prefeita relacionados à transição governamental para a gestão 2021-2024.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá a seguinte Composição:

I – Chefe de Gabinete: Jhonatas Candeira Melo (Presidente da CATM).
II – Servidor responsável pela Contabilidade: Moisaniel Paulo de Oliveira.
III – Responsáveis pela Procuradoria/Assessoria Jurídica: Ariel Hermon Negão Silva e Ezequias Mendes Maciel.
IV – Secretário Municipal da SEMUPOF: Helder Carlos Picanço Araújo.
V – Secretário Municipal da SEMUDESP: Adalto Ferreira Nunes.
VI – Secretário Municipal da SEMUDESO: Terezinha dos Santos Bezerra.
VII – Secretário Municipal da SEMUDED: Williamson do Brasil de Sousa Lima.
VIII - Secretário Municipal da SEMMAT: Geovane Sousa Teixeira.
IX – Servidor responsável pelo Controle Interno: Joberth Souza Covre.
X – Representante do Poder Legislativo: Marcos de Meireles Nogueira
Parágrafo Único – A presidência da referida Comissão compete a quem responde pela Chefia do Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna, de 20 de Novembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:62C20AF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO– CMS/NR, REFERENTE AO BIÊNIO 2020/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO 0039/2020- GPM Novo Repartimento 20 de Novembro de 2020.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO– CMS/NR, REFERENTE AO BIÊNIO 2020/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 93, V, e 115, I, "e", da Lei Orgânica do Município nomeia, em substituição novos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento - CMS/NR referente ao biênio 2020/2021 e dá outras providencias.
Considerando o pedido de afastamento de 4 (quatro) membros do Conselho Municipal de Saúde de Novo Repartimento- CMS/NR, por motivos de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, mudança de domicilio e outros;
Considerando a **necessidade da recomposição do referido conselho**, e decisão dos conselheiros devidamente registrada em Ata da segunda Reunião Extraordinária da entidade, datada de 10 de setembro de 2020;
RESOLVE
art.1º. Nomear, em substituição aos membros antigos do CMS-NR, os seguintes conselheiros:
-MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA (TITULAR) **substituindo** SILMARA DA SILVA ROCHA;
-LUAN KAYKE CRUZ SILVA (TITULAR) **substituindo** MONNA KEWLLY FERREIRA OLIVEIRA;

-VALDEMAR FARIAS DE OLIVEIRA (SUPLENTE) **substituindo** ADONIS VIEIRA SILVA (SUPLENTE) e,
-JHONATAN DA SILVA **substituindo** KHANANDA MORAES DA SILVA .
Art. 2º. O período de vigência do conselho nomeado é referente ao biênio 2020-2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário De Gabinete

_____
MARTA IRÍS RIBEIRO DE SOUZA

_____
LUAN KAYKE CRUZ SILVA

_____
VALDEMAR FARIAS DE OLIVEIRA

_____
JHONATAN DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:ABE5F3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1272/2020-SONIGLEY GRIPA ROCHA

PORTARIA Nº 1272/2020-GP Novo Repartimento, 20 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR á suas atividades normais, o Servidor Municipal, Sr. SONIGLEY GRIPA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Lubrificador, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, concedida através da Portaria nº 1036/2020, o mesmo estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, que seria até o dia 05/10/2022, atendendo a solicitação do Servidor, através do Processo nº 12485/2020, solicitando o seu retorno, tendo 0 mesmo gozado 45 (quarenta e cinco), dias de licença sem remuneração.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
SONIGLEY GRIPA ROCHA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:01E44854

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO UASG: 980501
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020/PMO/SEMDES - SRP - Processo Administ.: nº 269/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios de reposição para automóveis em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica e especial do CRAS e CREAS, Projeto Socioassistenciais e CADÚNICO, no exercício de 2020/2021. **Abertura: 09 /12/2020, às 09:00h** (horário de Brasília/DF).Local:www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br; https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044;e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:DACE6F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO UASG: 980501
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020/PMO/SEMED - Processo Administ.: nº 279/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático, por meio do recurso disponibilizado pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), visando o atendimento das Escolas da Rede Pública Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Abertura: 11 /12/2020, às 09:00h** (horário deBrasília/DF).Local:www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br; https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547 - 3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:DA59B549

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2019-PMO

Processo Licitatório: DISPENSA Nº 011/2019 – PMO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): MAQUINAS E MOTORES ALMEIDA E LIMA LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18/10/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 18/10/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:750655F6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/201805

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-016-PMO/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO
Contratado (a): J. J. A. DE ALMEIDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/04/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 15/04/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9A7A1CDA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-016-PMO/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): J. J. A. DE ALMEIDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/04/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 15/04/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:DC5E0C78

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2020-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO Nº 004/2019SRP-PMO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/06/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 15/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:56F6F96F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO Nº 004/2019SRP-PMO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): VALDIR DIVINO - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/06/2020 com vigência até o dia 31/12/2020. Data da assinatura: 15/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:FEE8D82E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE – 001 – FUMDAM/2020

No dia **09/10/2020** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–001-FUMDAM/2020. Objeto**: Aquisição de equipamentos de ar-condicionado modelo split destinados a atender o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas vencedora**: BMAXX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, no valor de R$ 13.995,00 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais); ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**,** no valor de R$ 15.428,14 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos); NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). **RECURSO FEDERAL**.

Oriximiná-PA, 23 de novembro de 2020.

ENZIO DE OLIVEIRA HARADA
Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:1C0C2568

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–001 – FUMDAM/2020

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–**001 – FUMDAM/2020**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**. **CONTRATO Nº 347/2020 – FUMDAM, Empresa Contratada:** BMAXX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, no valor de R$ 13.995,00 (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais); **CONTRATO Nº 348/2020 – FUMDAM, Empresa Contratada:** ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**,** no valor de R$ 15.428,14 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos); **CONTRATO Nº 349/2020 – FUMDAM, Empresa Contratada:** NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). **Objeto:** Aquisição de equipamentos de ar-condicionado modelo split destinados a atender o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Vigência:** 13/10/2020 à 31/12/2020. **Data da assinatura**: 13/10/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C9771349

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO E RETIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE REFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, informa a todos o cancelamento da publicação do extrato de retificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 054/2020 – PMON, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 18, no dia 17 de Novembro de 2020.

Ourilândia do Norte, 19 de Novembro de 2020

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE REFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, informa a todos o cancelamento da publicação do extrato de retificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 055/2020 – PMON, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 18, no dia 17 de Novembro de 2020.

Ourilândia do Norte, 19 de Novembro de 2020

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:E37FF3C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO 01/2020 CONVITE Nº 03/2020-03-SEMED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO 01/2020

CONVITE Nº 03/2020-03-SEMED
CONTRATO Nº: 282-2020-FUNDEB
ORIGEM: CONVITE Nº 03/2020-03-SEMED
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESNVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. (FUNDEB)
CONTRATADA: E S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ME **CNPJ:** 27.026.281/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO REFORMAS DE ESCOLAS NA ZONA RURAL.

DATA DO INICIO DO SERVIÇO: 24 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:2F1633D4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO 02/2020 CONVITE Nº 03/2020-03-SEMED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO 02/2020

CONVITE Nº 03/2020-03-SEMED
CONTRATO Nº: 282-2020-FUNDEB
ORIGEM: CONVITE Nº 03/2020-03-SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)
CONTRATADA: E S DO NASCIMENTO CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ME **CNPJ:** 27.026.281/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA SEDE DA SEMED.
DATA DO INICIO DO SERVIÇO: 24 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:A7706CCA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO 03/2020 CONVITE Nº 03/2020-03-SEMED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO 03/2020

CONVITE Nº 03/2020-03-SEMED

CONTRATO Nº: 284-2020-FUNDEB.
ORIGEM: CONVITE Nº 03/2020-03-SEMED
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)
CONTRATADA: E. PORTO NASCIMENTO EIRELI
CNPJ: 27.462.948/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO REFORMAS DE ESCOLAS NA ZONA RURAL.
DATA DO INICIO DO SERVIÇO: 24 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:EA920072

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO 04/2020 CONVITE Nº 03/2020-03-SEMED

CONTRATO Nº: 285-2020-FME.
ORIGEM: CONVITE Nº 03/2020-03-SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)
CONTRATADA: E. PORTO NASCIMENTO EIRELI
CNPJ: 27.462.948/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTES DA EMEF PACAJÁ.

DATA DO INICIO DO SERVIÇO: 24 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:9C7DFA61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO 05/2020 CONVITE Nº 03/2020-03-SEMED

CONTRATO Nº: 286-2020-FUNDEB.
ORIGEM: CONVITE Nº 03/2020-03-SEMED
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)
CONTRATADA: A. MACHADO DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 32.451.267/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO REFORMAS DE ESCOLAS NA ZONA RURAL.

DATA DO INICIO DO SERVIÇO: 24 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:44C2E0D7

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020/SMS

OBJETO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de PACAJÁ, Estado do Pará, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO N° 03/2020/SMS, NA FORMA ELETRÔNICA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para futuro fornecimento de medicamentos, material técnico hospitalar e insumos para manutenção das atividades do fundo municipal de saúde e combate da pandemia de Covid-19 (Coronavirus)**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 07 de dezembro de 2020, às 09h00Min**. SESSÃO DE DISPUTA**: Dia 07 de dezembro de 2020, às 09h00Min**. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio www.comprasnet.gov.br e no Setor de Licitações do Município de Pacajá/Fundo Municipal de Saúde no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail licitasmspacaja@gmail.com.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:2C7235FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 360/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 360/2020**, onde o Sr(a). **GENIVALDO CAETANO,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 55, Quadra 03, Setor 03, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.03.003.0055.001, BCI nº3480, com área de 516,45m2, localizado na Av. Transamazônica S/N, Bairro Tozetti Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 23 de novembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:6DB831B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PARF Nº 361/2020

EDITAL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, faz saber a quem possa interessar que tramita no Departamento de Controle e Ordenamento Territorial Processo Administrativo de Regularização Fundiária – **PARF nº 361/2020**, onde o Sr(a). **VILMARINA DA SILVA NASCIMENTO,** requer a regularização através de Título Definitivo do imóvel:
"Lote 117, Quadra 05, Setor 02, com inscrição no cadastro imobiliário municipal n° 001.01.02.005.0117.001, BCI nº7560, com área de 146,37m2, localizado na Av. Duque de Caxias S/N, Bairro Centro Norte Pacajá-PA".
Havendo quaisquer questionamentos quanto ao direito de posse do referido imóvel, a parte interessada deverá apresentar impugnação formal a esta secretária de habitação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Municipal nº 441/2017.

Pacajá-PA, 23 de novembro de 2020.

CRISTIANO MELO ROCHA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Cristiano Melo Rocha
Código Identificador:B90FAB2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00054 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Serviços de serralheria (confecção/recuperação e reparo), visando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil da zona urbana, rural, áreas indígenas, Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos. **Nova Data de Abertura: 09/12/2020, às 10:00h.** A retirada do Edital poderá ser feita via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta, de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212, Centro.

Pgm.:24/11/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5F023658

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DESPACHO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 COM ASSINATURA PELO SR. PAULO POMBO TOCANTINS - PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os termos de exposição emanados da Secretaria Municipal de Educação, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da "Aquisição estimada de gêneros alimentícios da agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE, Mais Educação, Alfabetização Paragominas, CEMEI-Centro Municipal de Educação Infantil e PNAI) no município de Paragominas/PA". Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-00063**, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, combinado com o Art. 14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009, para contratação da cooperativa: COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO URAIM E CONDOMÍNIO RURAL DE PARAGOMINAS - COOPERURAIM, através do Contrato n° 1910/2020, no valor global de R$ 171.450,00 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) cuja vigência será de 19 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, Recurso: PNAE, Mais Educação, PNAI e Centros Municipais de Educação Infantil.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EBFB1828

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1807/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00054 - SRP, PMP/FAMA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras, protetores e lubrificantes automotivos) para a manutenção de veículos leves caminhonetes, ônibus e microônibus, lanchas e voadeiras, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor global R$: 31.307,92. Recurso: FME. Vigência: 03/11/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:CEF7B705

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1808/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00054 - SRP, PMP/M S M COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras, protetores e lubrificantes automotivos) para a manutenção de veículos leves caminhonetes, ônibus e microônibus, lanchas e voadeiras, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor global R$: 161.800,00. Recurso: FME. Vigência: 03/11/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:64D9ABA9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1809/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2019-00054 - SRP, PMP/VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras, protetores e lubrificantes automotivos) para a manutenção de veículos leves caminhonetes, ônibus e microônibus, lanchas e voadeiras, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor global R$: 176.524,00. Recurso: FME. Vigência: 03/11/2020 a 31/12/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F675B7E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1752/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 543, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **JOSILDO ALVES PINTO,** para exercer a função de Assessor Setorial (I), afeto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FC21B656

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 260/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias a servidora **EDVANIA PEREIRA DE SOUSA**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), portadora do CPF: 662.371.304-20, Endereço: Travessas: 20, Nº 730, Jardim Maringá, Rio Maria-PA, nomeada como Coordenadora de Vigilância Sanitária. A servidora em tela irá deslocar-se ao município de **CONCEIÇÃO DO ARAGUIA-PA**, com o objetivo de participar de uma **CAPACITAÇÃO NOS SISTEMAS SIM E VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO E INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNOS POR COVID-19**, no período de 23/11/2020 à 25/11/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:58503F87

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 261/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias a servidora **LUDMILLA CARNEIRO DA COSTA,** no valor unitário R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), portadora do CPF: 006.979.502-98, residente e domiciliada na Avenida 8, Nº 332, Remor, Rio Maria-PA. A referida servidora é lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Assessor Setorial II. A servidora em tela irá deslocar-se ao município de **CONCEIÇÃO DO ARAGUIA-PA**, com o objetivo de participar de uma **CAPACITAÇÃO NOS SISTEMAS SIM E VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO E INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS MATERNOS POR COVID-19**, no período de 23/11/2020 à 25/11/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8FD922F5

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 262/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), portador do CPF: 244.185.952-87, residente e domiciliado na Rua 23, n° 96 - Cascalheira, Rio Maria-PA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde. O servidor em tela irá deslocar-se para **BELÉM-PA**, para participar de reuniões na SESPA com a equipe técnica e com o Secretário de Estado para tratar da obra de conclusão do Hospital Municipal e de doações dos equipamentos e aparelhos hospitalares, no período de 23/11/2020 à 26/11/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:4B503142

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 2112 DE 2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 4 (quatro) diárias no valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais)**,** ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, **Portador do CPF nº 691.468.292-53 e da RG: 4229835-PC/PA, Endereço: Rua Manoel D de Souza, n.º 1218, Maringá, Rio Maria-PA, Prefeito do Município de Rio Maria,** em virtude de viagem a Cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos de interesse do município junto a SEDUC, SESPA e participar de audiências com o Governador do Estado, no período de 23 a 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2AA00A47

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 2113 DE 2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 1.400,00** (**hum mil e quatrocentos reais),** ao Senhor **ERACLITO GESUINO DA PAZ, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, portador do CPF: nº 085.544.094-50 e da RG: 001.091.652SEDS- RN, Endereço Rua 07, s/n.º, Quadra C, Lote 10, Vila Verde, Rio Maria-PA,** em virtude de viagem à Cidade de Belém-PA, para participar de audiências com a equipe do governo estadual e resolver pendência de convênios junto à SESPA, SEDUC e SEDOP, no período de 23 a 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E78C3ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 079/2020-000031

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 079/2020-000031

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: Pregão Eletrônico n. º 079/2020-000031
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalar e material permanente (moveis e eletroeletrônicos) para as Unidades Básica de Saúde vinculada à secretaria de saúde desta Municipalidade.
DATA DA ABERTURA: 04 de dezembro de 2020, às 14h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br, https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) (94) 991537001.

ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO
Pregoeira.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E2FA2ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020

Aviso de Pregão Eletrônico
Resumo de Editall
MODALIDE: Pregão Eletrônico n.º 004/2020
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para a atenção primária da saúde pública do município de Rio Maria-PA.
DATA DA ABERTURA: 04 de dezembro de 2020, às 09h:15min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br, https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) (94) 99239-5001.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C92D904C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200267

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E. 9/2020-010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M N P RUAS TRANSPORTES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ESTADO(PETE/PA) ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.123620077.2.086 Manutenção do Transporte Escolar - SEDUC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R$ 74.800,00

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3634266A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1293/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0936/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:D1D1F1CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1294/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0937/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:FB37F2B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1295/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0937/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:2E65DFC2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1296/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0937/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:D1A43996

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 137/2020–GP (*)

RONDON DO PARÁ, 20 DENOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - CATM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO que a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para o outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse;
CONSIDERANDO a observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, por ocasião da sucessão político administrativa, no âmbito municipal e;

CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa n° 016/2020, do TCM de 11 de novembro de 2020, que dispõem sobre os Procedimentos Administrativos vinculados à transição de gestão/governo dos chefes dos poderes municipais, por ocasião da transição do mandato.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída Comissão Administrativa de Transição Mandato com o objetivo precípuo de inteirar os novos gestores municipais sobre o funcionamento da Administração Municipal, processos, convênios, leis e demais atividades realizadas e/ou em andamento.

Art. 2º. A comissão Administrativa de Transição de Mandato será composta de 4 (quatro) membros indicados pelo gestor eleito e 14 (quatorze) membros de assessoramento indicados pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

Art.3°.A Comissão Administrativa de Transição do novo gestor municipal é composta pelos seguintes responsáveis:
VALBER CARLOS MOTTA – Advogado;
JUANÚBIO DE JESUS CONCEIÇÃO – Advogado;
LUIS FERNANDO TAVARES OLIVEIRA – Advogado;
ESMAEL BRAGA MORAES - Contador.

Art. 4°. A Comissão de Assessoramento Administrativo de Transição é composta da seguinte forma:
AIDAN SANTOS SILVA - Controle Interno;
LAIZE ALMEIDA DE OLIVEIRA - Contabilidade,
VALERIA CRISTINA CARVALHO ROSA – Assessoria Jurídica;
ELAINE CRISTINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA – SEFIN;
EILLA RAMALHO DE DEUS - SMS;
GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA - SMPAS;
ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL– SEMED;
MARCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO – SECMA
JOÃO MALCHER DIAS NETO – SOTURB
MARIA ANGELICA PEREIRA OLIVEIRA – SECULT
CÍCERO ROSA DA CUNHA – SEMAD
AMERICO NETO ALVES LACERDA – SEMAP
ALBERTO ABREU ARAÚJO – PRESIDENTE DA CPL;
GILSON TAVARES QUEIROZ – SEMAD.

§1.º A Comissão Administrativa de Transição de Mandato será coordenada pelo servidor AIDAN SANTOS SILVA que terá as seguintes funções:
I – coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas, conforme estabelecido na reunião inaugural;
II – presidir as reuniões da presente Comissão;
III - deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da presente Comissão;
IV - editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como delegar poderes aos membros da presente Comissão, visando maior efetividade na realização dos trabalhos;
V - fazer o cumprir o que estabelece o §1.º do art. 4.º da Instrução Normativa n.º 16/2020/TCMPA;
VI - proceder a entrega, ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Prefeito eleito, das informações, relatórios e dossiês produzidos pela presente Comissão.

§2.º As reuniões da presente Comissão devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5º. Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 6º. Este decreto será publicado na imprensa oficial do município de Rondon do Pará, no Portal da Transparência e será encaminhado ao TCM-PA, Ministério Público Estadual e ao Poder Legislativo Municipal, por meio de ofício, objetivando o mais amplo conhecimento, das entidades referenciadas e, ainda, do preconizado controle social, à luz das disposições contidas na Lei de Acesso à Informação – LAI.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

* REPUBLICAÇÃO DEVIDO A FALHA

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E7FAA397

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1297/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0937/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:25A6D9D5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1298/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0938/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:36B029AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1299/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0939/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:E68970E2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1300/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0940/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F8DDAD7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1301/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0940/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:3A9149BF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 138/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0650/2020/SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora MARCIA FERREIRA DA SILVA, do cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível Médio II – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5587287E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1302/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0940/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:EC0A31F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1303/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0941/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:94D5E040

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1304/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0942/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:6FAF6551

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1305/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0942/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:33F9812E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1306/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0942/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 30 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:C28C8B2D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1307/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0944/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELIZETE DA SILVA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para buscar insulinas e vacinas de rotina à cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:5CAC958E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1308/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0944/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELIZETE DA SILVA NUNES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para buscar insulinas e vacinas de rotina à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:BD1824AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1309/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0945/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 26 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:6BE19068

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1310/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0945/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:8073ED3F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1311/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0946/2020 - SMS;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no período 29 de novembro a 01 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:33606BC4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1312/2020

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0946/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 02 e 03 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:6DCD55DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1313/2020

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0911/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, registrado sob a matrícula nº 9576, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/209, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:BCFBB6AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1314/2020

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0880/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor DIEGO RODRIGUES ALVES, registrado sob a matrícula nº 2096, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:7DE32607

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0412/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0412/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 19/11/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 19 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A210CEFC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0413/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0413/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 24/11/2020 à 27/11/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A AMAT,D NIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9B2983BB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0414/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0414/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de ULIANÓPOLIS-PA, no dia 20/11/2020, VIAGEM P/ULIANÓPOLIS-PA, ENCONTRO COM O GOVERNADOR DO ESTADO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:140931F2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0415/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0415/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 23/11/2020 à 27/11/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, PARÁ RURAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9124BA00

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0416/2020

PORTARIA Nº 0416/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 399/2020 de 12 de Novembro de 2020, que autoriza o Vereador **ALCEMIR DA SILVA SANTOS** a viajar para a cidade de Belém-PA no período de 23/11/2020 à 27/11/2020,

ficando a data da viagem alterada para o período de 30/11/2020 à 04/12/2020.

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 23 de Novembro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1FC7FFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 005/2020-SECMA

PORTARIA Nº. 005/ 2020 - SECMA. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 057/2017 DE SERGIO VENTURINI FILHO – FAZENDA FORTALEZA I NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcia Aparecida Miranda de Azevedo, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Desarquivar o Processo de Licenciamento Ambiental nº 057/2017-PMRP/SECMA, de Sergio Venturini Filho – Fazenda Fortaleza I, arquivado através da Portaria nº 006/2019 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0018/2017

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:FE921A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 006/2020-SECMA

PORTARIA Nº. 006/ 2020 - SECMA.
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 162/2015 DE SERGIO VENTURINI FILHO – FAZENDA FORTALEZA I NO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcia Aparecida Miranda de Azevedo, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Desarquivar o Processo de Licenciamento Ambiental nº 162/2015-PMRP/SECMA, de Sergio Venturini Filho – Fazenda Fortaleza I, arquivado através da Portaria nº 006/2019 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0018/2017

Publicado por:
Joicilene de Oliveira Campos
Código Identificador:D2D6CDC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMTRAS

Ato Pregão Eletrônico Nº 075/2020-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 075/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS. Tendo como vencedoras do certame as empresas: U. F. Aguiar - ME - CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora dos itens 01, 04, 05, 09, 14, 19, 21, 22, 27, 28, 31 e 32; Santa Terezinha Comércio de Moveis Eireli – EPP – CNPJ: 04.063.503/0001-67, vencedora dos itens 02, 07, 15, 24 e 26; Domingos Sousa de Aguiar – EPP – CNPJ: 34.683.771/0001-42, vencedora dos itens 3, 6, 8, 10, 11, 13, 23, 34 e 35; Belpará Comercial – CNPJ: 05.903.157/0001-40, vencedora dos itens 12, 20 e 29; C & P Informática Ltda – CNPJ: 29.006.963/0001-84, vencedora do item 16; Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda – CNPJ: 01.429.437/0001-08, vencedora do item 17; Marcoplas Ltda – CNPJ: 24.177.219/0001-29, vencedora do item 18; Costa & Simão Ltda – Me – CNPJ: 09.138.830/0001-54, vencedora do item 25; Vetorscan Soluções Corporativas e Importação Eireli – Me – CNPJ: 11.113.866/0001-25, vencedora do item 33 e Freire Aguiar Comércio Audiovisual Eireli – CNPJ: 36.064.568/0001-13, vencedora do item 30.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A0B81C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 009/2020 – PGM, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 004/2020 – PGM.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Santarém c/c o Parágrafo Único do Art. 7º e c/c alínea "d", do inciso XVII, do Art. 6º c/c inciso I do art. 9º, todos da Lei Municipal nº 20.121/2016 c/c art. 198 da Lei Municipal n° 14.899/94, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 118/2020 – CPPAD, oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria 004/2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto n° 058/2019, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 004/2020 – PGM, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARILSON MIRANDA BATISTA
Procurador Geral do Município
Dec. 094/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:625F376F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 010/2020 – PGM, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 006/2020 – PGM.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Santarém c/c o Parágrafo Único do Art. 7º e c/c alínea "d", do inciso XVII, do Art. 6º c/c inciso I do art. 9º, todos da Lei Municipal nº 20.121/2016 c/c art. 198 da Lei Municipal n° 14.899/94, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 118/2020 – CPPAD, oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria 006/2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

RESOLVE:
Art. 1º **PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto n° 058/2019,por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 006/2020 – PGM, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARILSON MIRANDA BATISTA
Procurador Geral do Município
Dec. 094/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FF2296D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 021/2020- SEMAPS DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDER DIÁRIA À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Santarém Novo, **Sr.ª ODETE DA LUZ COSTA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo, à Cidade de Salinópolis/PA, Tal viagem terá como finalidade Solicitar a abertura de conta bancaria denominada CREAS vinculada a esta Secretaria.

RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), ODETE DA LUZ COSTA, servidor (a) Público (a) da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 798.626.912-04, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 15 de setembro de 2020**;**
Total das Diárias: 01 (uma) diária
Valor unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)

Parágrafo Único: Os Valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "b", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art.2º - Ao final da referida visita técnica o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadora de Controle Interno/ CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 5 dias uteis após ao retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art.3º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo: 13.226-8 PSB

Art.5º - Publique-se, cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, 14 de Setembro de 2020.

ODETE DA LUZ COSTA
Secretária de Ass. e Pro.Social

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIFICO a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Página nº _____, de _____/_____/2020. Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep

Publicado por:
João Marcos Costa Loureiro
Código Identificador:F0812ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 022/2020- SEMAPS DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDER DIÁRIA Á SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Santarém Novo, **Sr.ª ODETE DA LUZ COSTA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar, Srª. **ELISANDRA DA COSTA MELO,** à Cidade de Castanhal. Tal viagem terá como finalidade acompanhar menor de idade a UNIDADE PERICIAL – CPC RENATO CHAVES-CASTANHAL, e deixar documentos no IML.

RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), ELISANDRA DA COSTA MELO, servidor (a) Público (a) da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº CPF nº 776.108.812-87, a diária a seguir relacionada a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 16 de Setembro de 2020**;**
Total das Diárias: 01 (uma) Diárias
Valor unitário da Diária: R$ 100,00 (cem reais)
Valor Total da Diária: R$ 100,00 (cem reais)

Parágrafo Único: Os Valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "b", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art.2º - Ao final da referida visita técnica o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadora de Controle Interno/ CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 5 dias uteis após ao retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art.3º - AUTORIZAR a secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios FPM.

Art.5º - Publique-se, cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, 16 de Setembro de 2020.

ODETE DA LUZ COSTA
Secretária de Ass. e Pro. Social

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIFICO a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Página nº _____, de _____/_____/2020. Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep

Publicado por:
João Marcos Costa Loureiro
Código Identificador:12AB73E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 062/2020 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2020 - SRP
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com fornecimento de peças em Equipamentos Odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 08/12/2020 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F236555B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 065/2020

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 065/2020
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DIRECIONADO A AÇÕES COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO E PARA ALIMENTOS. Abertura: 01/12/2020 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:21601543

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020013801
O Município de TUCUMÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do café, s/nº, representado por ADELAR PELEGRINI, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 17.792.686/0001-01, com sede na AV. BRASIL Nº1022 SALA 02, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por WALERIA MOREIRA LINHARES DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 184.707,60 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 923.538,00(novecentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e oito reais).

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019025706

O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, com sede na Rua do Café, s/n, representado por CLAUDIA DE SOUZA LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 17.792.686/0001-01, com sede na AV. BRASIL Nº1022 SALA 02, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por WALERIA MOREIRA LINHARES DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 23.334,01 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e um centavo), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 368.434,47(trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:31EB58B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Tipo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-016/2020-PMT.** Objeto: Contratação direta e emergencial para fornecimento de combustíveis com objetivo de assegurar a prestação de serviços e atividades essenciais da Prefeitura Municipal de Tucuruí. Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí e Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Hiperposto Comércio e Transporte de Combustível, CNPJ nº 17.644.011/0001-07, no valor total de R$ 340.047,50 (trezentos e quarenta mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Ratificação: 23/11/2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:7D126490

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-002/2020-PMT. 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 206.2020.20.2.002. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: NORTH Construtora de Edifícios e Comercio de Materiais de Construção EIRELI. Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as equipes de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do Município de Tucuruí. VALOR R$ 122.513,80 (cento e vinte e dois mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 20.11.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:F7C7CD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2020-PMT. 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Nº: 205.2020.20.2.003. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: A DOS REIS BAIA EIRELI. Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de diversos materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública e manutenção de rede elétrica do município de Tucuruí – PA. VALOR R$ 60.918,37 (sessenta mil novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 20.11.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:123DDE4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal n° 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-
19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o oficio n° 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício n° 82/2020 – MPPA/1°PJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,
Considerando o oficio n° 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

Considerando o Decreto municipal nº 103 de 20 de abril de 2020 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).
Considerando o Decreto municipal no111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

Considerando o Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará
Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II.

Considerando A Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE XINGUARA-PARÁ

Considerando DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em de 02 de julho de 2020 onde reclassifica a região do araguaia como bandeira vermelha.
Considerando o **Ofício n° 153/2020 – MP/2.ª PJR que pede o cumprimento do** DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1°. Em cumprimento da Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE XINGUARA-PARÁ, e nova decisão n° 18138274 de 07 de julho de 2020, fica determinado a implementação do DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, publicado em 31/05/2020 e suas republicações, o qual classificou a Região do Araguaia na cor Laranja, podendo ainda ter sua prorrogação por inferior, igual ou superior prazo com base na evolução epidemiológica do coronavírus COVID- 19 e reclassificação de bandeira no decreto estadual.

Art. 2°. Ficam suspensos, até o dia 18 de dezembro de 2020:

– O licenciamento e/ou autorização para festas e shows de caráter público ou privado de qualquer espécie;

– Todas as atividades culturais;

Art. 3°. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID- 19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

§ 1°. Deverão retornar aos serviços considerados imprescindíveis, essenciais tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e os servidores que foram contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19), porém já negativaram a doença.

§ 2°. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz.

Art. 4°. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto;

– Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

– Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais previsto no anexo I deste decreto;

– Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros.

– Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

§ 1°. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia e multa.

§ 2°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

- advertência;
– multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
– multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreedeor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

Art. 5°. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 6°. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 02 de setembro de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, com retorno a parir do dia 03 de setembro de 2020, onde deverá:

§ 1° - controlar a entrada de pessoas, afim de evitar aglomeração, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

§ 2° - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

§ 3° - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

§ 4° - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

§ 5° - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

Art. 7°. As aulas das escolas na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental continuarão suspensas na forma presencial até o dia 18 (dezoito) de dezembro de 2020, onde serão utilizadas as atividades on-line por meio da plataforma **semedxin.org.br**, através das mídias sociais, materiais impressos e outros recursos tecnológicos necessários.

Art. 8º. As unidades de ensino em geral da rede privada do município ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais.

§ 1º Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.

§ 2º A contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 3º A contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por cursos técnicos de nível médio e cursos livres de curta duração, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
Art. 9° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas, poderão funcionar seguindo as seguintes regras:
- controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

- seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

Art. 10° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de Bares, restaurantes e similares poderão funcionar seguindo as seguintes regras:

– seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
Art. 11° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de academias de condicionamento físico, poderão funcionar seguindo as seguintes regras:

– seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

Art. 12° Fica permitido as atividade leilões e afins, tanto na forma virtual quanto na forma presensial seguindo as seguintes regras:

– seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
Art. 13° As atividades de condicionamento ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:

– Caminhada, deve ser mantida a distância de 5 metros da pessoa que está à sua frente;

– Corrida, deve ser mantida a distância de pelo menos 10 metros da pessoa que está à sua frente;

– Pedalada, deve ser mantida a distância de pelo menos 20 metros da pessoa que está à sua frente.

§ 1° **–** As atividades de condicionamento físico ao ar livre não podem ter mais de 15 (quinze) pessoas.

§ 2° - Fica permitido a prática de esportes coletivos em quadras poliesportivas e campos de futebol público e privado.

Art. 14° As igrejas e templos religiosos podem funcionar seguindo as seguintes orientações:

- Oferecer a todos alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

– A obrigatoriedade do uso de máscaras;

– O distanciamento de um metro e meio entre cada indivíduo e realocação dos aparelhos para que permitam esse distanciamento;

– Evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações;
XI – A possibilidade de abrir pontos de ventilação.

Parágrafo único - Evitar o acesso dos grupos de risco da Covid-19 (Idosos acima de 60 anos, gestantes, diabéticos, hipertensos, doenças preexistentes).
Art. 15°. Por força da decisão liminar no PROCESSO 0800656-58.2020.8.14.0065 impetrado pelo Ministério Público, e acompanhando o decreto Estadual n° 800 de 31 de maio de 2020, republicado em 31 de julho de 2020, que classifica a região do araguaia como bandeira laranja deverão todos atividades, segmentos e estabelecimentos comercias, que são autorizados a funcionar na bandeira laranja:

- controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

- seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, afim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2° As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 3° O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 16°. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus/COVID-19, sair de seu isolamento social, este estrará cometendo uma infração penal tipificada no art. 268 do código penal.

Art. 17°. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

- Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

- Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

- Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

- Fica limitado o tempo de velório em 12 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00.
- Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento onde a mesma deverá ficar lacrada.

– Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

- Os óbitos que não tiverem relacionados como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitadas as recomendações.

- Desde que respeitadas as recomendações anteriores, poderão ser realizados velórios em igrejas, galpões e demais locais. Deverá o responsável legal do local a ser realizado o velório, emitir autorização para a funerária proceder com a entrega do corpo, sendo que o emitente pela autorização é responsável pela veracidade das informações contidas na autorização, sob pena de responder administrativa e criminalmente.
- Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 18°. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 19º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 20º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, Gestão de Compras, secretaria municipal de gestão fazendária, secretaria municipal de educação, procuradoria jurídica do município e coordenadoria de defesa e proteção civil, autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento à covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 21°. Fica criado a equipe de auxilio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid- 19), familiares, todos que tiveram contato com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1° Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2° Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 22°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
- advertência;
– multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
– multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreededor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

§ 1° - Todas autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, para que adotem as medidas de investigação criminal cabíveis.

§ 2 – O valor arrecadado com as multas serão destinadas ao combate do coronavirus COVID19.

Art. 23°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Xinguara – PA, 26 de junho de 2020

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:1745D9A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETA MUNICIPAL DE CULTURA
PUBLICAÇÃO Nº 002/2020

Dispõe sobre a publicação dos Espaços Culturais a serem beneficiados com recurso da Lei 14.017/2020, Inciso II, Art. 2º.

O COMITÊ EMERGENCIAL CULTURAL no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 184/2020, de 22 de julho de 2020 que cria o Comitê Emergencial Cultural de Barcarena, o Decreto Municipal nº 0435/2020 de regulamentação Municipal da Lei nº 14.017/2020 e a Publicação 001/2020 de 09 de do Comitê Emergencial Cultural, que trata da publicação dos Critérios de avaliação e seleção dos Espaços após analise e avaliação das fichas de cadastros dos Espaços Culturais, torna público a relação dos Espaços e Culturais a serem beneficiados com recurso da Lei 14.017/2020, Inciso II, Art. 2º.

ESPAÇOS CULTURAIS – INCISO III – LEI ALDIR BLANC					
CATEGORIA	**NOME**	**CPF**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	**CIRCO**		**1**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**
	Amazon Circus (José Rui Moraes Raiol)	278.636.542-20		R$ 10.000,00	
2	**PARQUE**		**1**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**
	Parque de Diversões Nossa Senhora de Nazaré (Rubens Figueiredo Pinheiro)	672.028.102-04		R$ 10.000,00	
3	**ATELIÊ**		**1**	**R$ 3.800,00**	**R$ 3.800,00**
	Ateliê Naiara Rodrigues - RN Decorações (Naiara Rodrigues)	008.064.662-00		R$ 3.800,00	
4	**BAR**		**3**	**R$ 3.800,00**	**R$ 11.400,00**
	Bar do Careca (Rosildo Dias Costa)	179.649.702-91		R$ 3.800,00	
	Bar do Herlon (Tirlene Freitas Lisboa)	799.246.112-68		R$ 3.800,00	
	Jéssica's Bar (José Jorge Gomes Ribeiro)	353.560.732-91		R$ 3.800,00	
5	**ESCOLA DE MÚSICA/STÚDIO**		**2**	**R$ 4.300,00**	**R$ 8.600,00**
	Escola de Música Timbres (Osvaldo Oliveira de Sousa Junior)	514.642.762-34		R$ 4.300,00	
	Stúdio Zeta (Esdras Benjamim Freitas)	008.043.352-90		R$ 4.300,00	
6	**CASA DE SHOW**		**3**	**R$ 4.300,00**	**R$ 12.900,00**
	Calçadão da Saudade (Ediana do Socorro Travassos Mota)	704.873.672-00		R$ 4.300,00	
	Casa de Show Ar Livre (Sandro Goes Santana)	682.143.402-68		R$ 4.300,00	
	Casa de Shows Walter Show Bar (Walter Mendes Monteiro)	570.663.962-00		R$ 4.300,00	
7	**CASA DE EVENTO**		**6**	**R$ 4.300,00**	**R$ 25.800,00**
	Sociedade Esportiva Flamengo (Rafael Ogawa Magalhães)	006.702.972-83		R$ 4.300,00	
	Castelinho da Dalva (Lucidalva Rodrigues Campos)	378.956.132-00		R$ 4.300,00	
	Clara Decorações (Dieme Teixeira Barbosa)	017.648.682-85		R$ 4.300,00	
	Espaço Show (Carlos Souza Neves)	040.162.872-86		R$ 4.300,00	
	Gama Eventos (Janai Martins Azevedo)	856.544.002-82		R$ 4.300,00	
	Magnificat Recepções (Junilson Barreto Tavares)	396.282.642-49		R$ 4.300,00	
8	**ESPAÇO GASTRONÔMICO**		**1**	**R$ 5.300,00**	**R$ 5.300,00**
	Coisas de Café (Lucas Guimarães dos Santos)	018.830.142-98		R$ 5.300,00	
9	**INSTITUTO CULTURAL**		**1**	**R$ 4.300,00**	**R$ 4.300,00**
	Instituto Manilkara (Maria Goreth de Souza Lages)	152.637.462-53		R$ 4.300,00	
10	**CASA DE SHOW**		**4**	**R$ 4.800,00**	**R$ 19.200,00**
	Amarelo Eventos e Recepções (Rozeleni do Socorro Palheta dos Santos Anjos)	425.398.032-53		R$ 4.800,00	
	Arena Espaço de Eventos JK (Ingrid Dias)	001.562.292-42		R$ 4.800,00	
	Casarão da Saudade (Giselly Furtado Vasconcelos)	842.763.202-91		R$ 4.800,00	
	Nescal Mix Eventos (Jakiane Souza de Queiroz)	826.564.442-68		R$ 4.800,00	
11	**CENTRO COMUNITÁRIO**		**4**	**R$ 4.800,00**	**R$ 19.200,00**
	Centro Comunitário Amona Nazaré-Beira Rio (Luiz Paulo Ramos Brito)	628.166.832-49		R$ 4.800,00	
	Centro Comunitário de São Francisco (Antônio Marcos Ferreira da Silva)	332.495.552-15		R$ 4.800,00	
	Centro Comunitário de Vila do Conde (Nazareno Aragão Viana)	482.574.942-91		R$ 4.800,00	
	Sede Provisória - Barracão da Associação Comunidade Sítio Conceição (José Roberto de Jesus da Silva Cravo)	471.635.692-20		R$ 4.800,00	
12	**COLETIVOS CULTURAIS**		**6**	**R$ 4.500,00**	**R$ 27.000,00**
	Guerreiras do Canaã - Artesanato (Yany de Nazaré Ramos Terra)	714.824.902-34		**R$ 4.500,00**	
	Bellas Artes - Artesanato (Sheila Rosi dos Santos Reis)	005.298.502-37		**R$ 4.500,00**	
	Gemaque Leal (Irandir Teixeira Leal)	395.608.212-53		**R$ 4.500,00**	
	Espaço Cultural Evolução Junina (Adson dos Espírito Santo Canavieira)	801.188.952-49		**R$ 4.500,00**	
	Associação dos Moradores do Bairro Zita Cunha (Silvana de Fátima Farias dos Anjos)	398.903.412-04		**R$ 4.500,00**	
	Espaço de Preservação Cultural Afro-Raízes (José Alberto Ferreira da Silva)	454.760.552-15		**R$ 4.500,00**	
13	**ESPAÇOS PARA EVENTOS**		**3**	**R$ 4.800,00**	**R$ 14.400,00**
	Sítio do Natã (Nazareno Ferreira Maia)	623.777.522-68		R$ 4.800,00	
	Sítio do Tio Cassiano (Luís Carlos Glória dos Santos)	292.316.122-04		R$ 4.800,00	
	Barracão do Tio Zé (Elizângela de Jesus Santana dos Santos)	895.434.082-20		R$ 4.800,00	
14	**ESCOLA DE MÚSICA**		**1**	**R$ 4.800,00**	**R$ 4.800,00**
	Escola de Música Athos (Odair Carlos Silva da Silva)	664.819.372-72		**R$ 4.800,00**	
15	**ASSOCIAÇÃO**		**1**	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**
	CASART - Clube Associação Artística Gibrié (Bráz Poça Magno)	640.418.672-15		R$ 5.000,00	
16	**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA**		**1**	**R$ 5.300,00**	**R$ 5.300,00**
	Associação Comunidade Quilombola Sítio Cupuaçu/Boa Vista (Maria Luciene Santos Pinheiro)	426.956.602-78		R$ 5.300,00	
17	**ESPAÇOS CULTURAIS**		**1**	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**
	Signos Eventos (Liliam do Socorro Marques Teixeira)	251.764.982-00		R$ 5.000,00	
18	**CASA DE EVENTO**		**1**	**R$ 5.300,00**	**R$ 5.300,00**
	Casa de Evento Arapari Show (Raimundo Marques Ferreira Campos)	943.618.782-34		R$ 5.300,00	
19	**ONG CULTURAL**		**1**	**R$ 5.800,00**	**R$ 5.800,00**
	ONG Gaia "Roceiros da Vila Nova" (Wesley Fernandes dos Santos)	012.606.702-36		R$ 5.800,00	
20	**COMUNIDADE QUILOMBOLA**		**1**	**R$ 5.800,00**	**R$ 5.800,00**
	ACOQUIGSAL - Assoc. Indígena Gibirié São Lourenço (Maurício Nazareno da Silva Barbosa)	739.615.402-25		R$ 5.800,00	
21	**STUDIO DESIGN**		**1**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.000,00**
	RC Design de Projetos (Rogério da Silva Cravo)	679.146.162-49		R$ 8.000,00	
22	**CASA DE SHOW**		**5**	**R$ 5.800,00**	**R$ 29.000,00**
	Fenômeno da Saudade Recepções e Eventos (Manoel Bentes do Espírito Santo)	107.545.712-20		**R$ 5.800,00**	
	Casa de Show Espaço da Saudade (Paulo Fonseca da Cunha)	122.465.062-04		**R$ 5.800,00**	
	Novo Espaço do Bico (Gecivaldo de Oliveira Gaspar)	574.332.082-91		**R$ 5.800,00**	
	Casa de Show Opção (Marcelle do Espírito Santo Quaresma)	040.179.012-63		**R$ 5.800,00**	
	Casa de Show Veleiro (Izanei Gato Farias)	327.435.052-49		**R$ 5.800,00**	
	TOTAL DE ESPAÇOS CONTEMPLADOS		**49**		
TOTAL GERAL					**R$ 245.900,00**

Os responsáveis dos Espaços Culturais cadastrados no Setor de artes da Secretaria Municipal de Cultura que não foram contemplados a receber o recursos do Inciso II da Lei Aldir Blanc podem solicitar sua avaliação ao Comitê Emergencial Cultural. Local: Biblioteca Publica Municipal Dr. Firmo Cardoso, travessa da Matriz, atrás do Ministério Publico de segunda a sexta das 8hs às 14hs.

Barcarena, 19 de novembro de 2020.

JOSÉ OSCAR CORDEIRO VERGOLINO
Coordenador do Comitê Emergencial Cultural

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FB8151FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 593, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o concurso "IPTU PREMIADO 2020", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ**, no uso das suas atribuições, e com fundamento nos artigos 5º a 38 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal).

Considerandoa necessidade e importância de incentivar os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que estejam adimplentes com suas obrigações tributárias, valorizando a atitude positiva dos munícipes ao cumprirem com as suas obrigações junto ao Município;

Considerando a importância de estimular a manutenção da base de adimplência do pagamento do IPTU e incentivar a participação da população na composição financeira do orçamento municipal por meio do crescimento das receitas próprias;

Considerando a necessidade de estimular a população a romper com um ciclo histórico de inadimplência do IPTU no município;

Considerando a necessidade de beneficiar e premiar os bons contribuintes que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o "CONCURSO IPTU PREMIADO 2020" e regulamento para a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, como meio de estimular a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício fiscal de 2020, bem como, de exercícios anteriores.

§ 1º Para participar das premiações do concurso previsto no *caput* deste artigo o contribuinte poderá se enquadrar, cumulativamente, nas seguintes situações até o dia **17/12/2020**:

I - estar em dia com o IPTU dos exercícios de 2015 a 2019 até o dia 17/12/2020;

II - estar em dia com o IPTU 2020 até o dia 17/12/2020.

§ 2º O contribuinte que se enquadrar na hipótese prevista no inciso I do §1º receberá 1 (um) cupom para participar do sorteio.

§ 3º O contribuinte que se enquadrar na hipótese prevista no inciso II do §1º receberá 1 (um) cupom para participar do sorteio.

§ 4º O contribuinte que possuir mais de um imóvel e estiver enquadrado nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do *caput* deste artigo receberá a quantidade de cupons prevista, nas respectivas hipóteses, para cada imóvel adimplente, nos termos deste decreto.

§5º O contribuinte deverá comparecer na Central de Atendimento ao Contribuinte (CAC) da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAFI), do Município de Paragominas, situada na Av. do Contorno, 1212, Célio Miranda, Loteamento Módulo II, CEP 68.625-245, a partir do dia 18/05/2020 até 17/12/2020, para receber os cupons do sorteio para preenchimento e depósito na urna.

§ 6º Os cupons serão distribuídos a partir do dia 18 de maio de 2020, mediante comprovação de pagamento do IPTU dos exercícios previstos nos incisos I e II do § 1º, do artigo 1º deste Decreto, na Central de Atendimento ao Contribuinte (CAC);

§7º Somente poderá participar do concurso previsto no *caput* deste artigo o contribuinte que estiver regular com os tributos municipais.

Art. 2º Estarão aptos a participarem dos sorteios todas as pessoas físicas e jurídicas que detenham a propriedade de imóveis devidamente cadastrados junto ao Município de Paragominas.

§1º Caso o contribuinte sorteado tenha realizado a locação do imóvel a terceiro e este último tenha concretizada a obrigação tributária de pagamento do IPTU relativo ao referido imóvel, o locatário é quem será considerado ganhador da premiação, mediante a apresentação do contrato de locação do imóvel que contenha cláusula com previsão da obrigatoriedade do locatário arcar com o respectivo ônus.

§2º Não poderão participar dos sorteios as pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas, parcial ou integralmente, do pagamento do IPTU, nos termos da lei.

Art. 3º Serão sorteados os seguintes prêmios:

ORDEM DE PREMIAÇÃO	OBJETO	DISCRIMINAÇÃO
1º PRÊMIO	01 MOTO	110cc, OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar
2º PRÊMIO	01 MOTO	110cc, OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar
3º PRÊMIO	01 MOTO	110cc, OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar
4º PRÊMIO	01 APARELHO TELEVISOR	43 POLEGADAS
5º PRÊMIO	01 APARELHO TELEVISOR	43 POLEGADAS
6º PRÊMIO	01 APARELHO TELEVISOR	43 POLEGADAS
7º PRÊMIO	01 APARELHO CELULAR	SMARTPHONE
8º PRÊMIO	01 APARELHO CELULAR	SMARTPHONE

9º PRÊMIO	01 APARELHO CELULAR	SMARTPHONE
10º PRÊMIO	01 APARELHO CELULAR	SMARTPHONE
11º PRÊMIO	01 APARELHO CELULAR	SMARTPHONE

Art. 4º Os sorteios serão realizados em ato público.

Art. 5º O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF ou CNPJ, *e-mail*, endereço completo, telefone do participante e a inscrição imobiliária do imóvel, obrigatoriamente.

Parágrafo único. O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar, sendo obrigatório o número da inscrição Imobiliária.

Art. 6º O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado na urna instalada na CAC.

Art. 7º Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 8º Os sorteios dos bens indicados nos itens elencados no artigo 3º ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2020**,** na Prefeitura Municipal de Paragominas, situada na Av. do Contorno, 1212, Célio Miranda, Loteamento Módulo II, CEP 68.625-245, o qual acontecerá na presença da comissão organizadora, autoridades representativas e da comunidade.

Parágrafo único. Os contribuintes contemplados deverão concordar com a utilização de seu nome, voz e imagem na divulgação publicitária dos sorteios e dos seus resultados, sem que desta circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte do Município.

Art. 9º Fará *jus* ao prêmio o participante cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe no art. 5º deste Decreto e corresponder ao imóvel de proprietário que não possua débito com a Prefeitura de Paragominas.

§1º O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do participante.

§2º No sorteio serão divulgados os nomes dos contribuintes contemplados e os respectivos cupons serão auditados. Ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, a coleta das informações de adimplemento junto ao Fisco Municipal e, após a homologação disposta no inciso IV do artigo 12, a entrega do prêmio ao contribuinte sorteado.

§3º Na hipótese de o contemplado estar inadimplente, haverá tantos sorteios quantos necessários até que se complete os 11 (onze) contemplados adimplentes.

Art. 10. O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio no prazo de 30 (trinta) dias, da data de realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único. O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio poderá nomear representante para recebê-lo, por instrumento público.

Art. 11. A Comissão Organizadora do Sorteio "IPTU PREMIADO 2020" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, podendo ser composta por servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. Os servidores participantes da comissão organizadora do concurso não poderão participar do sorteio de prêmios.

Art. 12. Cabe à Comissão Organizadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao sorteio;

III - aprovar ou impugnar, no prazo de até 7 (sete) dias, a contar da data do sorteio, os cupons sorteados;

IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo de até 8 (oito) dias, a contar da data do sorteio;

V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;

VI - elaborar relatório geral do concurso "IPTU PREMIADO 2020" na forma de Edital e dar publicidade;

VII - Proceder a auditagem de que trata o § 2º do art. 9º, deste Decreto, dos sorteios.

Art. 13. O sorteio "IPTU PREMIADO 2020" será divulgado através de campanha publicitária a ser veiculada amplamente na imprensa local. Os demais esclarecimentos e orientações serão disponibilizados pelos servidores da SEMAFI na CAC.

Art. 14. O resultado final do sorteio será divulgado no endereço eletrônico: **www.paragominas.pa.gov.br** na imprensa local e através de correspondência ou contato telefônico aos participantes premiados, além de sua afixação em local apropriado.

Art. 15. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

Art. 16. Os bens destinados aos sorteios serão previamente adquiridos pela Prefeitura, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.

Parágrafo único. Os bens adquiridos pela Prefeitura de Paragominas destinados a sorteios e premiações, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, deverão ser repassados à terceiros a título de prêmio e não serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura.

Art. 17. As despesas para aquisição dos bens móveis destinados ao sorteio serão realizadas por conta de dotação orçamentária específica prevista no orçamento vigente.

Art. 18. As dúvidas ou omissões que surgirem referente ao Programa "IPTU PREMIADO 2020" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Art.19. Revoga-se o Decreto Municipal nº 033, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de novembro de 2020 - Município de Paragominas, Estado do Pará.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:940B670B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 497, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA OS ANEXOS IV E V DO DECRETO Nº 355, DE 07 DE JULHO DE 2020, QUE DEFINEM AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DISPENSADAS DE ATOS PÚBLICOS E AS ATIVIDADES ECONÔMICAS CLASSIFICADAS COMO BAIXO RISCO B.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os anexos que contém atividades econômicas dispensáveis de atos públicos para regularização junto ao ente municipal;

CONSIDERANDO a melhoria na operacionalidade das novas rotinas e trâmites procedimentais de licenciamentos adotados pelas Secretarias Municipais com base nas modificações trazidas pelo Decreto nº 355, de julho de 2020 e visando melhor eficiência dos serviços disponibilizados às pessoas jurídicas que realizam atividades econômicas de baixo risco,

DECRETA

Art. 1º O Anexo IV do Decreto nº 355, de julho de 2020, que trata das atividades econômicas dispensadas de atos públicos, fica substituído pelo Anexo I que integra este decreto.

Art. 2º O Anexo V do Decreto nº 355, de julho de 2020, que trata das atividades econômicas classificadas como baixo risco "B", fica substituído pelo Anexo II que integra este decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Paragominas, 02 de outubro de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATIVIDADES ECONÔMICAS DISPENSADAS DE ATOS PÚBLICOS

CNAE	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO EM BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
7410-2/03	Design de produto	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	

4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201-5/02	Web design	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7311-4/00	Agências de publicidade	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410-2/02	Design de interiores	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9609-2/02	Agências matrimoniais	
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	
8299-7/07	Salas de acesso à internet	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6391-7/00	Agências de notícias	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	

7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03	Marketing direto	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	
7911-2/00	Agências de viagens	
7912-1/00	Operadores turísticos	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
9529-1/02	Chaveiros	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	

ANEXO II
ATIVIDADES ECONÔMICAS CLASSIFICADAS COMO BAIXO RISCO B

0170-9/00	Caça e serviços relacionados
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
0321-3/05	Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
6438-7/01	Bancos de câmbio
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde
6530-8/00	Resseguros
6541-3/00	Previdência complementar fechada
6542-1/00	Previdência complementar aberta
6550-2/00	Planos de saúde
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/03	Aluguel de material médico
8112-5/00	Condomínios prediais
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9492-8/00	Atividades de organizações políticas
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529-1/06	Reparação de jóias
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9700-5/00	Serviços domésticos
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais
4729-6/01	Tabacaria
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades defranqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8411-6/00	Administração pública em geral
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
8421-3/00	Relações exteriores
8430-2/00	Seguridade social obrigatória
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613-4/00	Administração de cartões de crédito
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores

4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/02	Guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
5239-7/01	Serviços de praticagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6410-7/00	Banco Central
6421-2/00	Bancos comerciais
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00	Caixas econômicas
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
8299-7/06	Casas lotéricas
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
0163-6/00	Atividades de pós-colheita
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
4120-4/00	Construção de edifícios
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/02	Obras de irrigação
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
6424-7/01	Bancos cooperativos
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/03	Obras de alvenaria
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4923-0/01	Serviço de táxi
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5250-8/01	Comissaria de despachos
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
5130-7/00	Transporte espacial
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5811-5/00	Edição de livros
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6022-5/01	Programadoras
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
6499-9/01	Clubes de investimento
6499-9/02	Sociedades de investimento
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03	Corretoras de câmbio
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
6619-3/04	Caixas eletrônicos
6434-4/00	Agências de fomento
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6450-6/00	Sociedades de capitalização
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
6492-1/00	Securitização de créditos

6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432-8/00	Bancos de investimento
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03	Companhias hipotecárias
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6440-9/00	Arrendamento mercantil
6611-8/01	Bolsa de valores
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6912-5/00	Cartórios
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
8422-1/00	Defesa
8423-0/00	Justiça
8424-8/00	Segurança e ordem pública
8425-6/00	Defesa Civil
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9601-7/03	Toalheiros
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
9329-8/02	Exploração de boliches
9200-3/01	Casas de bingo
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9CE38BE5